ANNO LXXIII — Domingo — 20 de [illegible] de 1897 — NUMERO 1[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliére.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 18 de Junho, ás 3 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 20 minutos da noite)

Acha se prompto o orçamento do ministerio das relações exteriores.

Entrará proximamente em discussão

— Foi dispensado do commando geral da artilheria o general Marciano de Magalhães, assumindo o exercicio interino o coronel Carlos Soares.

— Apresentou hoje na Camara o Sr. Erico Coelho um longo projecto regulando o divorcio.

Rio de Janeiro 19 de Junho, aos 43 minutos depois de meio dia (recebido na estação ás 3 e 40 minutos da tarde e entregue ás 4 horas.

No Senado o Sr. Lopes Trovão justificou um projecto concedendo...... 15.000$000, para verificação dos estudos do Dr. Domingos Freire a respeito da febre amarella.

— Um syndicato allemão propoz a compra do Lloyd Brazileiro.

— A colonia ingleza nesta capital prepara festas para solemnisar o jubileu da rainha Victoria.

A mencionada colonia convidará, para assistencia do acto, o Visconde de Barbacena, unico brazileiro que officialmente foi presente á coroação da mesma rainha em 1837.

— O general Lima e Silva não acceitou a nomeação para commandante do 6° districto militar.

— Prepara o Dr. Baptista de Lacerda experiencias sobre a toxina da febre amarella, descoberta pelo Dr Sanarelli.

Rio de Janeiro, 19 de Junho, ás 3 horas da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 25 minutos da noite e entregue ás 8 horas e 35 minutos).

Do orçamento do ministerio das relações exteriores é relator o Sr. Paulino de Souza Junior.

Os outros orçamentos já estão em via de apresentação breve.

— No Senado discutio-se a eleição de senador pelo Estado do Espirito-Santo.

— A camara não fez sessão.

— A proposta do syndicato allemão, para acquisição da Companhia do Lloyd Brazileiro, foi feita por intermedio do Banco da Republica.

— Telegrapham da Bahia noticiando que força embalada percorre ruas da cidade, pretendendo o empastelamento de um jornal e a prisão dos respectivos redactores, por accusações ao governador, a quem qualificam de commanditario de Krause.

Tal telegramma não produzio aqui impressão, nem calou na opinião publica.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE JUNHO DE 1897

As usinas

III

No intuito de modificar algumas apreciações feitas de modo generico quanto ao estado das usinas que receberam auxilios do Estado, mesmo porque preferimos a exactidão sobretudo, não queremos ser suspeitos de pessimismo, quando temos em vista julgar os factos com maxima imparcialidade na questão da lavoura, conciliando os interesses desta com os do Estado; procuramos precisar as condições das usinas que foram objecto das concessões feitas pela lei n. 13 de 25 de Junho de 1895.

Em virtude desta lei, que autorisou a emissão de 16,200:000$000, effectuaram-se vinte e um contractos para a fundação de vinte e uma usinas, das quaes só doze foram beneficiadas com a totalidade quasi dos auxilios promettidos nos respectivos contractos, uma a metade mais ou menos, cinco receberam approximadamente o terço da quantia estipulada nos alludidos contractos, e tres nada receberam, como S. José, Barão de Morenos e Espirito-Santo.

Nenhuma das comprehendidas nas duas ultimas categorias funccionou, e sem duvida, supponios nós, não terminaram as suas obras.

As que nada receberam não têm, pois, contracto algum com o Estado, ou estes contractos caducaram; queremos dizer, não têm obrigação de pagar juros, nem compromissos de especie alguma, emquanto não lhes forem prestados os auxilios promettidos.

As seis que apenas receberam um terço, termo médio, destes auxilios, não funccionaram e nem talvez possam funccionar tão cedo ou mesmo nunca, se as prestações que ainda lhes são devidas não forem feitas. E estas são justamente as que acham-se impossibilitadas de pagar juros, pois nada produzem.

As apolices emittidas para a sua fundação montam, entretanto, á quantia de.. . 1,019:000$000; esta quantia mesmo provavelmente foi reduzida pela depreciação em que começaram a cahir as apolices, não obtendo os seus possuidores o valor que ellas representavam.

Estas usinas são, portanto, inviaveis, e ainda que o Estado lhes dê as prestações promettidas, não poderão satisfazer as clausulas dos respectivos contractos, suppondo mesmo que os concessionarios zelosamente aproveitassem os favores feitos. Estes mil e tantos contos nellas empregados acham-se compromettidos; e só novas empresas dispondo de capitaes sufficientes, tendo boa administração e sendo bem succedida nos seus negocios, poderiam vir salval-as.

Favores de dispensa de juros em taes circumstancias, são palliativos que nada aproveitam, inuteis protellações. As emissões feitas em auxilio ás usinas reduziram-se a 11,039:000$000, ficando o Estado a dever 5,161:000$000, segundo os contractos effectuados em virtude da lei que autorisou estas emissões.

Felizmente dos 11,019:000$000, só....... 1,019:000$000, acham-se empregados em usinas nas circumstancias acima figuradas, que ainda não estão acabadas, impossibilitadas de funccionar, e precisando de capitaes de consideravel valor que o Estado não póde facultar-lhes, exgottando os auxilios promettidos com as cinco novas emissões do mil e tantos contos, quando as que estão funccionando e receberam integralmente os mesmos auxilios estorcem-se em difficuldades para cumprirem as clausulas do contracto que effectuaram, pagamento de juros e amortização do emprestimo, além do facto da depreciação das apolices impedir o recurso de novas emissões.

O mal successo das usinas era cousa que facilmente podia ser prevista, e era preciso tudo encarar pelo lado optimista, contando sempre com as melhores circumstancias que viessem favorecer estes novos estabelecimentos industriaes, para que se julgassem garantidos os interesses do Estado e tambem destes mesmos estabelecimentos. Difficilmente poderiam os concessionarios cumprir as clausulas dos seus contractos, satisfazer os seus compromissos, e por isso era natural que no ultimo caso procurassem salvar os seus proprios interesses em prejuizo do Estado.

Ora, montadas as usinas com capitaes emprestados, obrigadas ao pagamento de juros de apolices de valor superior em um terço áquelles mesmos capitaes; teriam que pagar juros não só do capital fixo como do empregado na producção, e isso n'um tempo em que o preço da mercadoria que deveriam fabricar tinha decahido; quando geralmente o lucro é uma pequena parte do capital empregado na producção, e tanto maior ou menor o forem as despezas para que este capital se reproduza nas mercadorias, tanto maior ou menor ainda quanto for o preço por que esta mercadoria vender-se. O lucro capaz de satisfazer as despezas particulares do productor, consideradas mesmo no seu minimo, aos juros do capital empregado nas despezas da producção quando o agricultor obtenha-o por emprestimo, e aos juros do capital fixo obtido tambem por emprestimo, além de muitas outras despezas, como transporte, armazenagem, impostos, e quando o preço da mercadoria conservar-se baixo, é um lucro que muito difficilmente pode ser obtido, e não se podia esperar que as usinas que se quiz fundar obtivessem.

E' o que acontece com as estradas de ferro; o governo garante muitas vezes os juros do capital n'ellas empregado, sem que por muitos annos tenham rendas sufficientes que dispensem o Estado desta obrigação.

Mas este prejuizo é compensado pelo desenvolvimento que ellas vêm dar á industria e ao commercio do paiz; ha uma necessidade determinada pelo bem publico; os resultados com que se conta são mais ou menos seguros se estas estradas percorrem regiões destinadas ao movimento industrial; é o que não se dá com as usinas e outros estabelecimentos industriaes, dos quaes o Estado não póde ser o banqueiro.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 1897.

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere a lei nº 73, de 18 de Maio de 1895 resolve innovar o actual contracto [illegible] desta capital de accordo com as clausulas que acompanham o presente decreto.—Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA

(Conclusão)

XXVII

A pressão minima durante a noite será de 0,m020 vinte milimetros em toda a canalisação

A pressão maxima não deverá exceder de 0,m050 cincoenta milimetros.

As averiguações da pressão serão feitas por manometros collocados por conta do contractante nos pontos indicados pela repartição fiscal.

XXVIII

Na illuminação publica por electricidade, serão de preferencia empregadas lampadas de arco voltaico com crayons chamados de mecha e munidos de reguladores.

Só excepcionalmente permittirá o Governo o emprego de lampadas incandescentes na illuminação publica.

Os candelabros sobre que assentam as lampadas terão no minimo 4 metros de altura e no maximo 5,m50.

Os reguladores serão protegidos contra a chuva por um envolucro impermeavel, approvado pelo engenheiro fiscal.

XXIX

Todas as canalisações electricas serão enterradas á profundidade minima de cincoenta centimetros (0,m50) e collocadas pelo menos a 1,m0 (um metro) das fachadas das casas.

Deverão passar, quando necessario, por baixo dos encanamentos do gaz.

XXX

As canalisações electricas não serão autorisadas senão quando tendo em vista a intensidade da corrente e a disposição dos envolucros isoladores, forem ellas sem perigo para as pessoas e sem inconvenientes para outros serviços publicos.

XXXI

Todos os conductores electricos, quér sejam collocados directamente no sólo, quér em envolucros metallicos, deverão ser isolados com todo o cuidado.

XXXII

Sempre que os conductores electricos [illegible] de 0,m[illegible] (cincoenta centimetros) de uma massa metallica ou de uma canalisação, ou conductora de electricidade, (gaz, agua, etc.) o contractante empregará medidas especiaes de isolamento para a parte da canalisação que estiver nesta situação.

XXXIII

Todas as ramificações serão constituidas por conductores isolados.

Na entrada dos predios as ramificações serão dispostas de modo que sua penetração não deixe vasios nos muros.

XXXIV

O contractante fará á sua custa a installação necessaria e para todas as experiencias photometricas e para todas as outras verificações que a repartição fiscal julgar convenientes.

XXXV

No fim de cada trimestre e dentro do prazo de 30 dias, o contractante apresentará á repartição fiscal um quadro estatistico, contendo os seguintes elementos: quantidade e qualidade de carvão empregado na fabricação do gaz, proporção em que são misturadas as qualidades de carvão, qualidade e quantidade das substancias empregadas para a purificação do gaz, volume de gaz produzido, volume consumido pela illuminação publica e particular, porcentagem de perdas e productos e residuos provenientes da fabricação.

Até o dia 30 de Janeiro de cada anno apresentará o contractante um quadro estatistico annual, que, devidamente conferido pela repartição fiscal e confrontado com os quadros trimensaes, fornecer os elementos necessarios ao calculo do preço do gaz de conformidade com a clausula V.

Para qualquer verificação, estudo ou experiencia que se torne necessaria, o contractante franqueará, a qualquer hora do dia ou da noite, suas fabricas, estações e officinas ao exame dos agentes da repartição fiscal.

XXXVI

Quando o contractante tenha de fazer escavações, levantar calçadas e lagedos nas ruas publicas, quér para a collocação de novos encanamentos, quér para trabalhos de reparação, quér para executar qualquer serviço de derivação do gaz ou electricidade para a illuminação publica ou particular, dará aviso á Prefeitura Municipal, com doze horas de antecedencia, pelo menos, antes de dar começo aos trabalhos, devendo ao mesmo tempo remetter uma nota da extensão, diametro e espessura dos tubos que houver de collocar.

Quando seja necessario proceder á alguma reparação de caracter tão urgente que não permitta aviso prévio, executará o contractante, sem demora, os trabalhos necessarios, participando o occorrido á Prefeitura Municipal, dentro de vinte e quatro horas, contadas do começo das obras.

Obriga-se o contractante a restabelecer dentro do prazo de quarenta e oito horas, á sua custa, o calçamento que levantar, para a collocação e reparos dos encanamentos.

Si, porém, o serviço de conservação do calçamento fôr feito por empreiteiros, mediante contracto com a Prefeitura Municipal, o serviço de reconstrucção do calçamento será feito por este mesmo empreiteiro, a quem o contractante pagará o mesmo preço que paga a Prefeitura Municipal por serviço identico.

Para os trabalhos de derivação do gaz para edificios ou estabelecimentos particulares, precederá licença da Prefeitura Municipal, requerida pelos particulares e apresentada á repartição fiscal.

XXXVII

Quando para execução de qualquer obra publica, fôr necessario remover os encanamentos, será o contractante obrigado a fazer a remoção dentro de um prazo razoavel, fixado pela repartição fiscal, as[illegible] onde lhe fôr determinado e de accordo com as indicações que lhe forem dadas por aquella repartição.

As despezas com tal remoção serão pagas ao contractante pela repartição a que estiver sujeita a obra publica.

Se os encanamentos estiverem collocados em terrenos de propriedade particular, sobre os quaes se tenha de edificar, fará o contractante, á sua custa, o trabalho da remoção.

XXXVIII

As despezas de ligação entre os encanamentos geraes e a entrada dos predios, até a distancia de 10 metros, correrão por conta do contractante.

Os demais serviços serão feitos á custa dos interessados, que poderão fazel-os executar pelo contractante ou por apparelhadores particulares, legalmente autorisados pela repartição fiscal, de accordo com o contractante.

A canalisação até o medidor e o assentamento deste apparelho serão sempre feitos pelo contractante mediante preços approvados pela repartição fiscal.

XXXIX

O serviço de desobstrucção e asseio dos encanamentos de consumo particular, correrá por conta do contractante, sempre que taes encanamentos por elle tenham sido collocados.

Os consumidores, porém, pagarão as despezas de concerto que se effectuarem e bem assim o serviço de desobstrucção, quando causados por defeitos nos encanamentos collocados por apparelhadores particulares.

Em qualquer caso deverá o contractante attender, sem perda de tempo, a qualquer reclamação que lhe seja dirigida.

XL

Dentro do prazo de quatro mezes, depois da approvação deste contracto, o contractante sujeitará á approvação do Governo uma tabella de preços para as obras que tiverem de ser pagas nos serviços da illuminação publica e particular

A referida tabella será alterada annualmente, de accordo com o contractante e a repartição fiscal.

XLI

Os medidores publicos e particulares ficam sujeitos á aferição official, e não poderão ser assentados sem prévia communicação, com a precisa antecedencia, á repartição fiscal

XLII

Todas as reclamações dos particulares serão dirigidas ao contractante ou á repartição fiscal, que fará as necessarias averiguações para julgar de sua procedencia e intimará ao contractante para fazer cessar quaesquer irregularidades em que se basearem as reclamações.

XLIII

O contractante fará imprimir instrucções e regras praticas que esclareçam os consumidores sobre o funccionamento e leitura dos medidores.

A cada consumidor dará um exemplar [illegible].

XLIV

O consumidor permittirá sempre ao contractante ou a seus empregados o ingresso até o medidor, tanto para leitura da marcação, como para manter o nivel d'agua.

Entre o medidor e o encanamento geral o consumidor não poderá assentar apparelho algum.

XLV

As horas de accender e apagar os lampeões publicos serão determinadas em uma tabella organisada pela repartição fiscal no começo de cada mez e impressa á custa do Governo.

XLVI

O trabalho de accender na illuminação a gaz, começará 20 minutos antes e terminará 20 minutos depois da hora fixada na tabella.

A extincção começará 10 minutos antes

XLVII

No começo de cada trimestre o contractante apresentará á repartição fiscal uma relação nominal dos accendedores que empregar, indicando a distribuição do serviço e o numero de lampeões de que cada um estiver encarregado.

Cada accendedor não poderá ter a seu cargo mais de cem lampeões.

XLVIII

O contractante fará proceder a limpeza de todos os lampeões e lampadas.

Este trabalho deverá terminar, pelo menos, uma hora antes da hora de accender.

XLIX

Todos os lampeões da illuminação publica serão numerados de modo claro e facilmente visivel.

As columnas e arandelas serão sempre conservadas limpas e pintadas.

L

O contractante manterá sempre em deposito uma provisão de materia prima e materiaes necessarios ao serviço da illuminação, durante 3 mezes.

O contractante fornecerá á repartição fiscal uma nota mensal do material existente em deposito.

Estas notas serão verificadas sempre que a repartição fiscal exigir e pelos meios que ella julgar convenientes.

LI

Por combustor da illuminação publica encontrado com luz amortecida, pagará o contractante uma multa igual ao consumo de uma noite do dito combustor.

Por combustor completamente apagado a multa será do dobro do consumo do mesmo combustor, salvo caso de fórça maior.

Todos os dias, pela manhã, a repartição fiscal remetterá ao contractante uma relação dos combustores que tiverem sido encontrados amortecidos ou apagados na noute anterior.

LII

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, para as quaes não se tenha comminado pena especial, poderá o Governo impôr multas de cincoenta mil réis a um conto de réis e do dobro na reincidencia

LIII

Em caso de interrupção da illuminação publica será o contractante multado na importancia da somma das multas dos lampeões apagados.

Se a interrupção fôr de mais de 30 dias consecutivos, poderá o Governo rescindir o contracto sem que o contractante tenha direito a indemnisação alguma, salvo caso de fôrça maior a juizo do Governo.

LIV

O contractante gozará de isenção de todos os impostos estaduaes e municipaes, durante o prazo do seu contracto, quér para a fabrica, escriptorio e quaesquer outras dependencias, quér para todos os materiaes e ferramenta que importar para a fabrica do gaz.

LV

O contractante será o unico responsavel por todas as perdas e damnos que provierem da canalisação e fabrico do gaz, ou de electricidade, ou de quaesquer trabalhos que estiverem a seu cargo, salvo caso de fórça maior.

Obriga-se igualmente a pôr em execução todas as medidas de segurança que lhe forem recommendadas pela repartição fiscal

LVI

O contractante é obrigado a manter em bôa ordem e convenientemente installados os apparelhos necessarios para fazer experiencias sobre as machinas e transmissão da electricidade, sobre a pressão e poder illuminante do gaz, e franqueará estes apparelhos aos agentes do Governo incumbidos da fiscalisação.

LVII

A illuminação electrica fica sujeita á mesma fiscalisação que a illuminação a gaz e a todas as clausulas deste contracto que lhe sejam applicaveis.

As multas por luz fraca ou por lampada apagada, serão calculadas como para o gaz.

Em relação a luz electrica se considera como luz fraca toda a luz que apresentar frequentes eclypses.

LVIII

Durante a execução dos trabalhos o contractante se sujeitará a todas as prescripções da repartição fiscal.

LIX

Dous annos antes de terminar o prazo do presente contracto providenciará o Governo para que, findo o privilegio, o serviço de illuminação publica continúe a ser feito sem interrupção nem perturbação.

Para isso abrirá concurrencia segundo as bases e condições que lhe forem dictadas pela experiencia e conveniencia publica.

Em igualdade de condições será preferido o actual contractante.

Deixará de haver concurrencia publica se a este tempo o Concelho Municipal quizer tomar a si a exploração deste ramo de serviço.

LX

No caso de fallencia do contractante o Governo tomará posse provisoria de todo o material e fará continuar o serviço por administração ou por contracto, por conta e risco da massa.

Se, porém, o Governo preferir poderá indemnisar o contractante do valor de todo o seu material tendo em vista o numero de annos que faltarem para terminação do contracto e bem assim o estado do mesmo material na fórma da clausula LXV.

LXI

Quando possa tomar a si o serviço da illuminação publica, o Concelho Municipal se obrigará a respeitar e cumprir o presente contracto em todas as suas clausulas.

O Governo do Estado, porém, será sempre responsavel para com o contractante e durante todo o tempo do seu contracto pelo pagamento do gaz ou electricidade fornecida á illuminação publica.

LXII

O contractante acceita a importancia de mil contos de réis (1.000:000$000), ouro, como sendo o capital do primeiro estabelecimento.

LXIII

Salvo o caso de rescisão de que trata a clausula LIII, si o presente contracto tiver de ser rescindido para ser o serviço explorado por conta do Estado ou do Municipio, nos termos da clausula LXV, o contractante será préviamente indemnisado do valor de todas as obras, o qual será pago em ouro e calculado de accordo com a mesma clausula LXV.

LXIV

No fim do prazo de duração do presente contracto, todo o material do contractante comprehendendo terrenos, edificios e mais dependencias, todas as obras, machinismos, encanamentos, conductores, arandelas, columnas, lampeões, lampadas, registros, etc., tudo em perfeito estado de conservação passará a ser propriedade do Estado sem o contractante ter direito á indemnisação alguma.

Deixará tambem o contractante um deposito de carvão e outras substancias necessarias á producção do gaz e da electricidade, sufficientes para tres mezes de trabalho e um deposito de lampadas, fios, canos, retortas, barro refractario e outras substancias igual á quantidade consumida nos seis mezes anteriores.

Todos os outros objectos em deposito que não forem destinados ao fabrico como tambem as dividas activas da Empreza continuarão a pertencer-lhe.

LXV

Logo que reconheça a conveniencia de substituir os systemas de illuminação adoptados por outro qualquer, o Governo determinará a substituição 5 annos, pelo menos, depois da approvação do contracto, e communicará ao contractante a sua resolução.

Um anno depois deste aviso abrir-se-ha concurrencia publica para a substituição.

Em igualdade de condições o contractante terá preferencia.

Se o novo contracto não fôr celebrado com o actual contractante, quem o substituir indemnisal-o-ha do valor do seu material do seguinte modo:

O valor do material do primeiro estabelecimento, que, nos termos da clausula LXII, é de mil contos de réis (1.000:000$000) em ouro, será dividido pelo prazo do privilegio, isto é, 35 annos.

O valor do material que accrescer depois da data da assignatura deste contracto, será dividido pelo numero de annos entre a data do seu emprego e o fim deste contracto, desprezadas as fracções de anno.

O contractante receberá, como indemnisação a importancia das quotas relativas ao numero de annos que ainda houverem de decorrer da data da rescisão do contracto até a terminação do mesmo, accrescentando-se a essa quantia 30 % si a rescisão tiver lugar durante os primeiros dez annos, 20 % si durante o prazo de dez a vinte annos e 10 % se durante o prazo de vinte a trinta annos.

Além deste prazo nenhuma porcentagem mais será addicionada ao valor da indemnisação representado pelas quotas do modo acima dito.

LXVI

O Governo expedirá o regulamento pelo qual se regerá a repartição incumbida da fiscalisação, de tudo que fôr relativo ao serviço da illuminação, bem como do exacto cumprimento de todas as obrigações do presente contracto.

LXVII

Para as despezas de fiscalisação o contractante contribuirá com a quantia annual de dezeseis contos de reis (16:000$000), recolhendo ao Thesouro do Estado a quantia de oito contos de réis (8:000$000) no principio de cada semestre.

LXVIII

As duvidas ou questões que se suscitarem durante o prazo do presente contracto, sobre sua interpretação, serão resolvidas por arbitros nomeados extrajudicialmente pela fórma determinada no Decreto n. 3,900, de 26 de Junho de 1867.

Dado o caso, organisarão as partes o compromisso particular de que tratam os artigos 7º e 9º do mesmo Decreto, nomeando-se antes os respectivos arbitros, dando-se-lhes autorisação para julgarem por equidade, independentemente das regras e fórmas de direito, e observando-se para sua nomeação o seguinte:

Cada parte designará o seu arbitro, e ao mesmo tempo escolherá um terceiro, que sirva de desempatador no caso de divergencia dos dous primeiros, devendo esse terceiro ser escolhido de commum accórdo ou á sorte, (no caso de não haver accórdo) e então lançar-se-hão seis nomes em uma urna e desses será um tirado a sorte; do que tudo se lavrará um termo assignado pelas partes ou seus representantes legaes.

Se a parte convidada por escripto para a nomeação de arbitros e organisação do compromisso se recusar a fazel-o ou não responder no prazo de 15 dias, as duvidas ou questões serão consideradas como resolvidas em favor da parte que fizer o convite; e para esse effeito deverá o convite ser feito por intermedio de um official, que tenha fé publica, o qual certificará a data em que entregou o mesmo convite, para assim ser computado o prazo.

LXIX

O valor do presente contracto é fixado em tres mil contos de réis (3.000:000$000) para os effeitos legaes.

LXX

O contractantante reserva-se o direito de transferir este contracto a qualquer outra pessôa ou a uma companhia anonyma, sujeita a transferencia ao pagamento do imposto e a approvação do Governo.

(Assignado) Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 17 de Junho de 1897.

Jeronymo José dos Santos e Manoel Francisco de Souza, sentenciados, pedindo perdão do resto da pena que lhes foi imposta pelo jury de Caruarú.—Perdoados, por Decreto desta data.

Dia 18

Hermenegildo Gomes da Silva, conhecido por Leodegario Augusto Ramos da Motta, sentenciado, pedindo commutação da pena que cumpre no Presidio de Fernando de Noronha.—Indeferido.

Manoel Francisco da Silva, conhecido por Panguinha, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Questor Policial para mandar entregar ao peticionario a certidão inclusa.

Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, requerendo pagamento dos vencimentos relativos ao mez de Setembro e de 1 a 15 de Outubro do anno proximo findo, que deixou de receber quando Professor de Sciencias Naturaes da Escola Complementar do Salgueiro.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Josephina Vergueiro da Costa, professora publica avulsa, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio de hoje ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, em additamento ao do dia 14 de Junho de 1897.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento de 690$000. de artigos fornecidos a Inspectoria de Hygiene.—Attendidos, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

— 18 —

Antonio Francisco Catonhé, pedindo para ser considerado no quadro dos empregados publicos.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, pedindo pagamento de 1:791$973, pelos reparos feitos na ponte de Motocolombó.—Attendido, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Silva Gusmão, reclamando contra o acto que rescindio o seu contracto para calçamento das ruas Deão Farias e Corredor do Bispo.—Indeferido; a rescisão foi decretada em virtude de terem os supplicantes apresentado como conhecimento de caução a guia que lhe foi dada para prestal-a.

Jacintho Antunes Pereira da Silva, pedindo para ser admittido na Escola Frei Caneca, o orphão de nome David.—Sim, devendo exhibir a certidão de idade por occasião de apresentar o menor ao director da Escola Industrial Frei Caneca.

Dr. Manoel de Freitas Guimarães, commissario de hygiene, pedindo gratificação pela commissão medica em Timbaúba.—Attendido, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Servindo de porteiro.
Julio Pimentel.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 19 de Junho de 1897.

Antonio Augusto Ferreira Lima, thesoureiro da Recebedoria do Estado, pedindo aposentadoria.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Hugo & C., requerendo licença para vender estampilhas estadoaes de qualquer valor.—Deferido, não devendo fazer-se desconto algum na venda das estampilhas.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 127.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 18 de Junho de 1897.

Ao illustre cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 18:

A' ordem do Dr. Juiz do 4º districto mu-

nicipal, João Pedro Carlos Tavares, conhecido por João de Tata, acompanhado de mandado de prisão como incurso no art. 268 do Codigo Penal.

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, Jeronymo Norberto Tavares, vulgo Gila, preso em flagrante delicto, por crime de roubo.

No dia 17:

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Antonio Francisco da Silva, como gatuno

A' ordem do subdelegado de Afogados, Pedro Antonio, João Vicente Ferreira e Manoel Alves da Silva, como desordeiros.

O delegado do 1º districto da capital, communicou-me em officio de hontem datado, que prendeu em flagrante delicto, o individuo de nome Jeronymo Norberto Tavares, vulgo Gila ou Mão de Sêda, na occasião em que subtrahia a quantia de 3$88 do bolso da calça do cidadão Antonio Geraldo de Lima.

Contra o mesmo gatuno a referida autoridade está procedendo ás diligencias da lei.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Amaragy, que no dia 6 deste mez, no povoado Primavera, do mesmo municipio, os individuos de nomes João Lopes, Sabino de tal e Pedro de tal, armados de cacetes, espancaram barbaramente a Manoel Gomes de Araujo.

Aquella autoridade mandou vistoriar o offendido e contra os aggressores, que conseguiram evadir-se, procede nos termos da lei.

A proposito dos roubos dados no Instituto Benjamin Constant e na casa do cidadão Armindo Lisbôa, á rua da Intendencia, o Dr. Delegado do 2º districto da capital dirigio-me o officio que passo a transcrever:

«Delegacia de Policia do 2º districto da capital, em 18 de Junho de 1897. Illustre cidadão Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, dignissimo questor policial.—Levo ao vosso conhecimento que hoje, pela madrugada, os ladrões penetraram no Instituto Benjamin Constant pela porta que dá entrada para a repartição da Instrucção Publica, onde estragaram quasi todas as gavetas das mesas e principalmente as da mesa do Dr. Inspector, as quaes mostravam maiores violencias.

Desta repartição passaram para a da Escola Normal, onde fizeram as mesmas violencias, subtrahiram doz goivas, dez bedames, trez formões, duas plainas, uma verruma, um ferro de pua, um serrote, uma torquez, um alicate e um martello.

Do Instituto Benjamin Constant tiraram todas as chaves que encontraram, e bem assim as das repartições da Instrucção Publica e Escola Normal.

Devo accrescentar que os ladrões forçaram a porta principal da Instrucção Publica sem necessidade, porque existe sobre esta porta um vão que dá perfeitamente passagem a um homem.

Communico-vos tambem que ainda nesta madrugada os ladrões foram á casa do cidadão Armindo Lisbôa, sito á rua da Intendencia n. 9, onde penetrando pela janella da frente e suprendendo a familia entregue ao somno, fizeram um avultado furto.

Destes dous factos tomei conhecimento.

Saúde e fraternidade. O delegado. — *José Antonio Pinto Junior*».

Em data de hoje foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1º Promotor Publico as procedidas contra Jeremias Ignacio da Conceição, autor dos ferimentos recebidos por Maria Thereza de Jesus.

Ao Dr. 2º Promotor Publico, os autos do corpo de delicto e perguntas feitas a Antonio Ferreira Ramos e Joaquim Pedro de Albuquerque.

O subdelegado do 1º districto de S. José, remetteu a esta repartição as seguintes armas: oito facas de ponta, quatro navalhas, trez compassos, trez canivetes, um trinchete e dous espetos, apprehendidos naquelle districto em poder de diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,

Antonio P. da S. Marques.

—

Secção 2ª—N. 123—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 19 de Junho de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo. M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Anna de tal e Lauriano Ablon de Sant'Anna, como alienados, até que tenham o conveniente destino; Benedicto Gomes Ferreira da Silva, como gatuno; e Pedro José Gonçalves, como indiciado em crime de morte.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, Antonio Manoel Joaquim de Sant'Anna, José Riachão e Bernardo Ferreira de Lima, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia do Poço da Panella, Christovão Ferreira da Annunciação e José Lourenço da Silva, vulgo Estomago, como gatunos.

Communicou-me o Dr. Delegado do 2º districto da capital, que hontem, ás 10 horas da noute, no lugar Coelhos, indo José Francisco de Mello pescar em uma canôa, succedeu cahir no rio e desapparecer.

A mesma autoridade está providenciando no sentido de ser encontrado o cadaver do infeliz

Communicou-me o delegado de policia do municipio do Triumpho, que no dia 8 do mez proximo passado, no lugar Commercio, do mesmo municipio, o individuo de nome Luiz Pereira de Souza, deu diversas cacetadas em Antonio Lopes, ferindo-o gravemente.

Aquella autoridade tendo sciencia do facto, alli compareceu, mandando vistoriar o offendido e contra o offensor, que foi preso em flagrante, procede nos termos da lei

A offendida foi vistoriada e contra a criminosa, que foi presa, a citada autoridade está procedendo na fórma da lei.

O subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, apprehendeu no dia 12 do andante, em poder de um individuo, na occasião em que evadia-se, um cavallo russo, camobêta, o qual acha-se depositado na referida subdelegacia, afim de ser entregue a quem de direito fôr.

Pelo subdelegado do 1º districto da Graça, foi remettida a esta Repartição uma cadeia de ouro, apprehendida em dias de Maio do anno passado em poder de Luiz de tal.

A mencionada cadeia, logo depois da apprehenção foi annunciada pelos Jornaes desta capital, afim de ser reclamada por seu dono, que não apparecendo, resolveu a referida autoridade envial-a a esta Questura, onde fica depositada.

Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 2 Promotor Publico da capital, o auto de corpo de delicto e perguntas feitas a Florencia Maria da Luz, e ao Dr. 3º Promotor as procedidas sobre os ferimentos praticados em Raymundo José Mathias e Manoel Vicente da Silva, vulgo Paulo Giquiá.

Saúde e Fraternidade.

O QUESTOR,

Antonio Pedro da Silva Marques.

Lei n. 232

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a abrir o credito supplementar preciso para occorrer as despezas consignadas em os ns 1, 3, 5, 6, 8 e 10 do § 1.º do artigo 2.º da lei n. 197 de 30 de Junho de 1896.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 11 de Junho de 1897.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.

Affonso de Barros C. de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 16 de Junho de 1897

Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Lei n. 233

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a dispender a quantia de 25:000$000 com a construcção de uma cadeia em Jaboatão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 11 de Junho de 1897.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.

Affonso de Barros C. de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 1897.

Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 6 do corrente.

Está sanccionada a lei do orçamento para o anno financeiro.

— O Governo acaba de fazer acquisição por 390:000$ do palacete municipal em Manáos, onde ha muito funcciona a Secretaria do Governo e presta-se á residencia do Governador do Estado.

No mesmo palacete projecta o Governador levantar um andar superior, para melhor adequal-o aos fins a que se applica.

— Já estão promptos o projecto e plantas, para construcção de um grande parque em frente do novo palacio.

— Encerrou-se a sessão legislativa do Congresso Estadoal.

— O juiz de direito de Itacoatiára, por ordem do Governo do Estado, foi áquella comarca empossar o Dr. Juiz municipal, que havia sido deposto por um grupo de sediciosos e abrio rigoroso inquerito

Depozeram 26 pessoas qualificadas, ficando provado que foram cabeças da sedição o major Benedicto Antonio Alves Pinto, Manoel Prudencio da Cunha, Miguel Liborio Pinto, Antonio Simões de Oliveira, Victorino José Marques (professor publico) Antonio Joaquim Fernandes de Almeida e Francisco Gisue Costa.

— Foi marcado o dia 23 de Julho proximo para ter lugar a eleição de um senador federal pelo Estado.

A convenção e o directorio do partido Republicano federal resolveram apresentar a candidatura do Dr. Eduardo Ribeiro, indo o mesmo Directorio publicar por estes dias, n'*A Federação*, um manifesto apresentando ao eleitorado essa candidatura.

— Requereu aposentadoria o desembargador Luiz Duarte da Silva, constando já que será nomeado para o Superior Tribunal o Dr. Manoel Agapito Pereira, juiz de direito da 2.ª vara da capital.

— Já está em Manáos, de regresso de sua viagem ás fronteiras do Perú e Bolivia, o Sr. A. Sattamini, inspector da Alfandega aposentado, actualmente em commissão do ministerio da fazenda.

PARA'

Datas até 11 do corrente:

Falla-se que assentara o governador do Estado autorisar o Thesouro a contrahir com os bancos de Belém, Norte, Commercial e do Pará, um emprestimo na importancia de 1.500 contos de reis a titulo de adiantamento sobre a receita do proximo exercicio financeiro, a começar em Julho.

Aquella somma vencerá os juros de 7% ao anno e será amortizavel em tres prestações a 4, 8 e 12 mezes de prazo.

— O Governo remetteu ao Dr. Procurador Geral do Estado cópia do seguinte officio, que lhe foi dirigido pelo juiz substituto no 1.º districto da comarca de Muaná, com referencia a factos de perturbação da ordem que alli se deram:

"Sr. Governador.—Communico-vos que, em virtude de perturbações da ordem publica e do desacato feito á minha pessôa no Paço Municipal d'esta cidade pelo revolucionario e capanga, Dr. Frederico Calandrini de Azevedo, promotor publico de Ponta de Pedras, que, sem licença, como costuma fazer, são de sua comarca para implantar nas outras desordens, armado de navalha, tendo a seu lado grupos de vaqueiros, para assim poder desmoralisar as autoridades constituidas e de retirar-se o Prefeito de segurança n'este vapor, sigo para essa capital, afim de garantir a minha vida.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que, a meu ver, o unico responsavel pela falta de respeito ás autoridades, pelo ataque feito ás familias por homens armados de terçados, é o juiz de direito, João Evangelista de Souza Franco, co-auctor dos factos praticados n'esta infeliz comarca.

Saúde e fraternidade.—*Antonio Carlos Muniz Salazar*, juiz substituto".

— O Governador seguio para a povoação do Pinheiro.

Conta veranear ahi por uns 2 mezes.

— Foi no dia 10 sepultado o poeta e litterato Natividade de Lima, a quem colhera a morte quasi repentinamente no dia anterior, em pleno vigor dos 23 annos de idade.

Era um dos collaboradores da *Provincia do Pará*, que saudosa rendeu-lhe suas homenagens no eterno apartamento.

MARANHÃO

Datas até 12 do corrente.

O partido Federalista apresentou candidatos ás proximas eleições: para Senador, o capitão-tenente Manoel Ignacio Belfort Vieira; a Deputado, o Dr. José F. de Viveiros, afim de preencherem as vagas abertas no Congresso Nacional.

— Regressou do interior para onde tinha seguido em diligencias, o chefe de policia.

O Dr. Sebastião Braga verificou não haver motivos que autorisassem receios, de perturbações da ordem, na comarca de São Francisco, como propalou-se na capital e determinava a sua ida alli.

— O general Solon assumio o commando deste districto militar.

S. Exc. foi muito felicitado.

— O commercio daqui reclama do Ministro da Fazenda a sua intervenção directa, afim de acabar com o abuso da permutia inter-estadoal de productos nacionaes enviados por cabotagens como estrangeiros, no intuito de evitar o imposto de entrada, trazendo sérias difficuldades ao commercio e podendo dar motivo a sérios conflictos entre os chefes aduaneiros federal e estadoal.

— Chegou esta noute o vapor italiano *Re-Umberto*, afim de iniciar a navegação entre o Pará e o Mediterraneo.

— O Presidente da Associação Commercial enviou um telegramma ao Deputado Augusto Montenegro, em nome do commercio do Pará, pedindo que consiga do Ministro da Fazenda que ordene o augmento do pessoal braçal na Alfandega, conforme a requisição do inspector, para evitar atropellos e demoras na descarga das mercadorias existentes desde longo tempo nas alvarengas.

REVISTA DIARIA

Corpo Policial—Por actos de 19 do corrente, o Exm Sr. Dr. Governador do Estado concedeu ao capitão do exercito, Raymundo Magno da Silva, a exoneração que solicitou do posto do tenente-coronel commandante interino do 1º batalhão de infanteria estadoal, e tranferio para esse posto o tenente-coronel commandante interino do 2 batalhão, Francisco Teixeira de Carvalho.

Tribunal do Jury—Hontem deixou de haver sessão nesse Tribunal por não ter numero legal. A sessão ficou adiada para amanhã, ás horas do costume, e será submettido a julgamento o réo João Almeida Basto, pronunciado no art. 263 combinado com os arts. 269 e 272 do Codigo Penal.

Estação de Cinco Pontas—Referio-nos o chefe dessa Estação da Estrada de Ferro de S. Francisco, que diariamente costumam alli apparecer gatunos por occasião da chegada e partida dos trens e que aproveitando-se dessa reunião de pessoas, põem em pratica as suas *habilidades*.

Inda hontem deu-se um facto dessa natureza, em que um dos réferidos gatunos, chegou a furtar do bolso de um dos passageiros, a quantia de 300$000.

Convém, pois—e para isto nos foi referido o facto—que a autoridade faça postar alli alguns policiaes, afim de impedir que continuem a dar-se occurrencias iguaes.

Companhia Dias Braga—Foi representada antehontem no Santa Isabel a interessante opereta *O commissario de policia* do escriptor portuguez Gervasio Lobato.

A peça agradou muito pela verve que orna-a e tambem pelo bom desempenho que teve.

Os principaes papeis foram bem feitos e os artistas delles encarregados mereceram constantes applausos.

A concurrencia foi animadora.

Pharmacia Americana—O Sr. Martiniano Veras, proprietario dessa pharmacia, pede-nos para declararmos ao publico que estará ella fechada durante o dia de hoje.

Calçamento deteriorado—Pedem-nos para chamarmos a attenção da autoridade competente para o deterioramento que observa-se no calçamento da rua Imperial, maximé no final do ultimo desvio da linha dos bonds, margem direita, onde as pedras são deslocadas por occasião das enchentes de marés.

Le Brezil—Recebe nos os ns. 645 e 646 desta apreciavel periodico parisiense.

Agradecidos pela visita.

Afogado—Antehontem, ás 10 horas da noite, no lugar Coelhos, o individuo de nome José Francisco de Mello, estando a pescar em uma canôa, succedeu cahir ao rio e morrer afogado.

O cadaver do infeliz não foi encontrado.

A autoridade competente tomou conhecimento do occorrido.

Passamento—Accommettido de grave e traiçoeiro mal que, de ha muito minava-lhe a existencia, falleceu no dia 18 do corrente, em seu engenho *Amaragy*, do municipio de Gamelleira, o distincto agricultor Antonio Lopes de Siqueira Santos, contando apenas 37 annos.

A' par das nobres qualidades que o distinguiam, como amigo, era bom pai, optimo filho, extremoso esposo e dedicado irmão.

Do seu consorcio deixa cinco filhos de tenra idade.

A' sua Exma. Familia e especialmente a seu irmão o Dr. João Lopes de Siqueira Santos, apresentamos as nossas condolencias.

Eu Era Assim—Com este titulo a acreditada loja de miudezas dos Srs. Préalle & C., acaba de editar uma walsa para piano, composição do illustre musicista engenheiro Dr. Misael Domingues.

Dr. Misael Domingues não é um estreante na musica brazileira, já tem nome de ha muito tempo, á custa de innumeras e brilhantes composições que produzio. Suas musicas distinguem-se pela belleza de idéa e de estylo e pela perfeição de escripta.

Eu Era Assim não precisa de nossos encomios; o nome do seu autor é sufficiente para recommendal-a.

Linda e bem escripta, a alludida walsa, estamos certos, em pouco tempo popularisar-se-ha.

Ao talentoso musicista cumprimentamos pela publicação de sua walsa, e á casa Préalle & C somos obrigados pelo exemplar que offereceu-nos.

Collecção Pereira—A Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o lindo romance—*Primeiro Amor*, do conhecido romancista Ivan Tourguenoff, traduzido para portuguez por José Sarmento.

O mesmo romance é o n. 11 da *Nova collecção Pereira*, e custa apenas 500 réis.

Obrigados

O ultimo livro do Dr. Oliveira Lima—E' assim o titulo do mais um livrinho que acaba de atirar á luz da publicidade, o nosso collega do *Commercio*, Pereira da Costa Filho, um trabalhador incansavel pela penna

O livro é precedido de um bem elaborado prefacio do conhecido e apreciado joven Olympio Galvão, que faz bôas considerações criticas sobre o trabalho.

O ultimo livro do Dr. Oliveira Lima é um trabalho cuja leitura recommenda-se pelo criterio com que é lançado.

Felicitando ao joven jornalista pela publicação do seu novo trabalho, aliás já dado á estampa, em artigos, no *Commercio de Pernambuco*, d'aqui lhe agradecemos o exemplar que nos offereceu.

Transferencia de missa — Por falta de sacerdote, foram transferidas as missas annunciadas por alma de D. Maria Amelia Lins Vieira, de amanhã para o dia 28 do corrente.

Descarrilhamento — Antehontem, na Estrada de Ferro Central, o trem que partio do interior ás 10 1/2 da manhã, ao chegar proximo ao engenho *Catende* entre as estações de Morenos e Jaboatão, descarrilou, ficando os dous ultimos wagões inteiramente fóra dos trilhos.

Como é facil de imaginar, o panico foi enorme, e muitos passageiros tentaram lançar-se á margem da estrada pelas portinholas dos wagões, pensando talvez que a morte estivesse proxima.

Felizmente a cousa não foi muito feia; apenas uns cinco passageiros soffreram contusões, sendo que uma senhora ficou bastante ferida.

Ao ter sciencia d'isto o Sr. Dr. Lassance, director da Estrada, dirigio-se ao local do occorrido e ao fim de tres ou quatro horas estavam os wagões na linha.

Em consequencia d'este accidente o trem chegou ao Recife ás 10 horas da noute.

Bazar de prendas—A commissão encarregada do bazar de prendas S. José, em Olinda, pede-nos para fazer publico que não tendo sido possivel realizar-se o mesmo bazar, as pessôas que possuirem bilhetes podem ir receber os respectivos premios no largo de S. Pedro, na mesma cidade, predio que fica em frente a igreja.

Providencia pedida — Escrevem-nos pedindo-nos que solicitemos providencias para o grande numero de cães que continuamente enchem a rua Marquez do Herval, com perigo para os transeuntes, alli numerosos.

Fica ahi a reclamação, afim de ser tomada em consideração.

Matinée—Nos salões do Club Internacional, terá lugar, hoje á 1 hora da tarde, uma *matinée* em beneficio do tenor portuguez Joaquim Tavares.

O programma é constituido por partituras apreciaveis.

Derby Club — Na secção competente deste *Diario*, acha-se inserto o projecto de inscripção para a terceira corrida do *Derby Club* de Pernambuco, á realizar-se no dia 27 do corrente.

Chamamos a attenção dos interessados.

Associação dos empregados no Commercio de Pernambuco—Essa Associação realizou no domingo ultimo a eleição para a nova directoria, que ficou composta dos seguintes membros:

Directoria

Presidente e vice-dito—Pelaio Leal e Antonio Gercino.

Secretarios.—1.º Alfredo Teixeira e 2.º Protasio de Mello.

Thesoureiro e vice-dito.—Apollonio Rocha e Manoel P. Leito.

Orador.—Flavio Lisbôa.

Assembléa geral

Presidente e vice-dito—Joaquim Ferreira e Antonio Mendes.

Secretarios—1.º Augusto Bôa-Viagem e 2.º Aquilino Ferreira

Exame de contas—José A. V. Barreto, Leoncio dos Santos e Abel Pereira.

Casa Préalle & C.—Na oitava pagina do nosso numero de hoje inserimos um reclame da casa Préalle & C., importante estabelecimento de musicas e instrumentos sito á rua Barão da Victoria n. 50.

D'entre os muitos fabricantes de pianos a que o mesmo annuncio alludo, destacamos os allemães Hundt & Sohs, já bastante acreditados no Brazil

Os pianos de Hundt são melodiosos, bem construidos e fortes, accrescendo a estas bellas qualidades a commodidade de preço.

Conhecemos perfeitamente os pianos de Hundt e podemos affirmar serem elles os preferiveis para o norte do Brazil.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o referido annuncio.

Kalendas gregas—Communica-nos o Sr. Dantas Ba[illegible] acha-se quasi exgottada a edição [illegible] *Kalendas Gregas*, restando apenas poucos exemplares, que acham-se á venda a retalho.

Fiquem de aviso aquelles que ainda não muniram-se d'essa apreciavel collecção.

Contracto de illuminação publica—Iniciámos hontem a publicação do contracto de illuminação d'esta capital.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para a mesma publicação que é concluida em nosso numero de hoje.

Conferencia agricola—Amanhã a 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Agricola terá lugar a 2.ª conferencia.

Gamelleira—Escrevem-nos em data de 11, d'essa localidade.

Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*:

—Vimos pedir o favor de recebermos pelas columnas do vosso jornal a inserção de algumas noticias desta cidade, digna tambem da attenção dos poderes publicos.

Principiaremos a notar um facto recente aqui passado e que muito depõe contra o espirito religioso daquelle que n'esta freguezia devêra ser o recto director espiritual de seus parochianos.

Pretendendo os parochianos daqui solemnisar o mez mariano, uma commissão dirigiu-se ao respectivo vigario pedindo o seu consentimento para que esse acto fosse realizado na velha matriz, ao que accedeu elle, prevenindo, porém, que isto seria feito na occasião da missa parochial.

Uma senhora da commissão, solicitou então ao vigario que cedesse serem celebrados os actos á tarde, tendo em resposta umas tantas *amabilidades* do seu parocho!

Resignada a commissão, tratou então de mandar vir de Palmares uma banda marcial para acompanhar a imagem da Virgem em procissão no ultimo de Maio, no que foi obstada pelo *caridoso* parocho, que tambem não consentiria ser retirada da igreja a imagem para uma procissão de fieis!

Assim frustrada a commissão, uma senhora solicitou então do vigario licença para retirar do templo o seu piano, que para os actos do mez ali tinha mandado, uma vez que a nenhum acto religioso o vigario da freguezia havia accedido.

O Reverendo ainda a isto se oppoz, o que ia resultando em lamentaveis consequencias, porque os fieis tentaram *a fortiori* abrir o templo e exporem a Virgem em solemne procissão, se não interviessem pessôas que a esse facto se oppuzeram convencendo ao povo á tomar outro alvitre.

Assim, deliberaram procurar uma imagem em casa particular, armar um toldo no pateo da Matriz, de onde sahiram em procissão, recolhendo-se ao mesmo toldo onde fizeram os fieis suas orações, conservando-se sempre cerradas as portas do templo!

A que chega hoje a nossa religião, desprestigiada pelos seus representantes espirituaes!

Cumpre notar que a nossa Matriz talvez não atravesse o presente inverno, tal é o seu arruinado estado!

E no entanto o seu chefe goza as delicias de luxuoso *chalet* e os seus fartos proventos que lhe advem dos fieis gamelleirenses!

Santa religião do Calvario a quanto te degradam os teus representantes!

— Não vamos muito bem servidos com relação ao magisterio do ensino publico. A cadeira do sexo masculino, raras vezes funcciona; a do sexo feminino não é a preceptora que pede a infancia: urbanidade, carinhos para aquellas tenras crianças são virtudes que ali não encontram, e isto tem dado lugar a que a infancia daquella escola tenha se passado, em sua maioria, para a cadeira feminina ultimamente creada pelo municipio.

— Temos que lastimar o nenhum cuidado, nenhum interesse dos nossos representantes no seio do Congresso, que nenhuma medida benefica procuram a respeito do incremento desta cidade.

A nossa Intendencia descura-se do cumprimento de seus deveres, maximé em relação á hygiene da cidade!

A rua 13 de Maio em tempo invernoso torna-se intransitavel: um grande e extenso lamaçal.

—A cadeia é o receptaculo de immundicies e elementos pestiferos.

— No dia 9 foi installada a 2ª sessão do jury deste municipio, sendo submettido a julgamento o unico réo processado, Vicente Ferreira da Silva, pronunciado nas penas do art. 304 § unico do Cod. Penal.

Deste infeliz promoveu a defesa o Dr. Ribeiro da Silva, sendo absolvido pelo Jury.

—As autoridades policiaes, digamos a bem da verdade, têm se tornado dignas do acatamento publico.

— Tem aqui chovido consecutivamente e espera-se uma soffrivel safra assucarina.

— O estado sanitario da cidade nenhuma alteração tem soffrido.

Até outra vez.

Goyanna— Escrevem-nos desse municipio:

"Funccionou de 7 á 15 do corrente a 2ª sessão do Jury deste municipio, sob a presidencia do respectivo Juiz de Direito, Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, occupando a cadeira da accusação o Promotor Publico Dr. Joaquim Bernardo Falcão Filho e a de escrivão o Sr. Joviniano do Monte Souza.

Foram julgados os seguintes réos:

Pedro Borges da Silva e Belmiro Francisco Alves, pelo crime de furto de cavallos. Foram advogados o Dr. Araujo Filho e o Professor Sebastião Brandão.

Absolvidos unanimemente.

— Manoel Severino Lopes, conhecido por Manoel Lopes, pelos crimes de homicidio e ferimentos graves. Teve por defensor o Dr. Manoel Borba e foi condemnado a 1 anno e 2 mezes de prisão simples.

— Manoel Pedro Ferreira, pelo crime de homicidio. Teve por defensor o Dr. Araujo Filho.

Condemnado a 4 annos e 1 mez de prisão simples.

— Antonio José Pereira Cysneiro, pelo crime de ferimentos leves. Teve por defensor o Dr. Araujo Filho.

Condemnado a 3 mezes e 15 dias de prisão simples, sendo solto por já ter cumprido a pena

— Manoel Bento do Nascimento, pelo crime de ferimento grave. Teve por defensor o solicitador Castilho Curado, advogado dos presos pobres.

Absolvido unanimemente.

— João Gomes de Almeida, conhecido por João Ribeiro, pelo crimes de rapto e defloramento. Foi defensor o solicitador Castilho, advogado dos presos pobres.

Absolvido unanimemente.

— Antonio Tertuliano de Oliveira, vulgo Antonio Carapeba, pelo crime de ferimentos graves. Foi defensor o Dr. Araujo Filho.

Absolvido unanimemente.

— Manoel Baptista da Silva, pelo crime de furto de cavallos. Foi seu defensor o Professor Sebastião Brandão, e foi absolvido unanimemente.

Requereu adiamento o réo Manoel Antonio Joaquim, vulgo Manoel Curto.

O julgamento do réo Manoel Severino Lopes foi presidido pelo Dr. João Vieira da Cunha, Juiz do 1º districto, por se achar impedido o Dr. Juiz de Direito.

A sessão foi concorrida, havendo dia de comparecerem perto de 50 Srs. Jurados

Ao encerrar a sessão, o Dr. Manoel Tobias agradeceu a estes o seu concurso, incitando-os ao bom cumprimento dos seus deveres; trocando-se nessa occasião as mais cordiaes despedidas, entre o mesmo Dr. Juiz de Direito, Promotor Publico, Escrivão e Srs. Jurados.

Missas funebres—Serão amanhã celebradas as seguintes missas funebres:

A's 8 horas do dia, na Igreja de N. S. da Penha, por alma de D. Maria Amalia Reis Vieira, trigessimo dia.

Na igreja do N. S. do Carmo, ás 8 horas da manhã, em suffragio a alma de Belmiro de Barros Barbosa, setimo dia.

A's 8 horas, na Igreja do Carmo, por alma de D. Zaira Olympia Chaves dos Santos, primeiro anniversario.

Operações cirurgicas— Foram praticadas no Hospital Pedro II, as seguintes operações:

Pelo Dr. Berardo:

Duas iridectomias antiphlogisticas, reclamadas por glaucoma chronica.

Duas iridectomias opticas indicadas por leucoma da cornea.

Tarsarrhaphia com retalho ovalar e transplantação dos bordos indicada por trichyasis.

Pelo Dr. Alfredo Costa:

Resecção orthopedica do joelho esquerdo pelo processo de farabouf reclamada por anhylose angular do mesmo.

Asthrotomia e raspagem de tumos branco do joelho esquerdo com fistula.

Posthotomia a bistouri reclamada por phymosis inflammatoria.

Incisão do tecido constrictor reclamada por paraphymosis.

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana de 20 á 27 do corrente, o Sr. Manoel Moreira de Souza.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Menezes.
Do Rio, para Leopoldo.
De Belém, para Antonia Uinchiote.
Do Aracaty, para Castro.
Da Parahyba, para Euclides Aranha.
Do Rio, para Antonio Silva Couto.
Da Parahyba, para Barreto.
De Pesqueira, para Licór.
Um aviso de Mossoró, para Maria Amelia.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Baptista das Neves e Maximiana Damasia Guedes, solteiros, naturaes deste Estado a residentes no Recife.

Paulo Tobias Maestraly e Anna do Carmo Oliveira, solteiros, naturaes desto Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Capitão Augusto Gonçalves da Silva, viuvo e residente em Santo Antonio, natural de Portugal e Maria da Gloria Cavalcante Medeiros, solteira, natural deste Estado e residente em São Lourenço.

Joaquim Pires Leite Cunha, solteiro, e Maria das Neves Santa Rosa, viuva, naturaes desto Estado e residentes na freguezia de S. José.

Roque Cordeiro Dias, natural deste Estado, e Josepha Francelina de Oliveira, natural do Rio Grande do Norte, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Francisco de Salles, viuvo, e Carolina Gomes de Oliveira, solteira, naturaes d'este Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Primeira publicação

Manoel Pio Falcão de Mello e Guilhermina Dias da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em São José.

Passageiros — Chegado do Norte no vapor francez *Ville de S. Nicolás*:

Pedro Gonçalves e Manoel Pereira.

— Chegados do sul no vapor brazileiro *Espirito-Santo*:

Antonio F. da Costa, Dr. João P. Barreto Lins, Alexandre Noronha, Juvillo de Souza, Antonio Pereira, Alberto Delujos, Eugenio Delujos, D. Julia de Azevedo, D. Amelia Esfoozil e 4 filhos, Maria S. F. dos Passos, P. Pinto, Welfrany, Tecloise, Augusto Livino dos Santos, capitão Francisco M. P. da Costa, alumnos Antonio A. F. Bujú, João B. de Bacellar, João M. Netto, Heraclito de S. Souza e Oscar de F. Palmeira, uma praça, Dr. Virgilio Motta, Pedro C. de Mello, Tenorio de Amorim, José Bispo dos Santos, Miguel Nunes, Antonio A. Angello e Ramos Wanderley.

— Chegados do norte no vapor inglez *Oresse*:

Joaquim Parello, Alfredo de Presto, José Pedro do Rego, Camillo Martinez e Augusto S. P. Brandão.

— Sahidos para o sul no vapor brazileiro *Brazil*:

João D. Vianna, Antonio Leão, Antonio L. Fraz Lemos Noé, D. Inlero Constant, José Pegado Cortez, Godofredo Bahker, D. Tomasy Klam, D. Helena Severiano dos Reis, E. Pedro de Albuquerque, Rodriges e M. J. de Souza, Antonio da Costa, Joaquim Ribeiro Rangel, Adelino Augusto, J. Thomaz de Freitas, José B. Ferreira, S. João A. da Costa, R. M. da Costa e uma filha, Manoel Joaquim R. Barreto, José A. Pereira, cabo, anspeçada, 2 desertores e 36 soldados e A. Vital de Freitas.

— Sahidos para o norte no vapor brazileiro *Espirito-Santo* no dia 19 de Junho de 1897:

Antonio P. Cabral, Felizardo de Lemos e sua senhora, D. Josepha A., Luiz J. H. da Costa, sua senhora, uma irmã e filho menores, D. Cherubina Santiago, Antonio Pereira, Diogenes Pereira, Antonio Leal, Vicente Guedes, D. Maria Margarida L. Castello Branco, A. H. Cavalcante, Affonso Martins, João de Vasconcellos, José Gonçalves S., Manoel da Silva, Manoel da Cunha, Miguel Ferreira Menchestte Vasco, Menchestte Antonio Henchestte, Carlos Maiacheslte, Antonio Roggiano, Erminio Severiano, Nicoláo e Felippo Felix, Antonio Faria de Lemos, Thomazia Adelina, Pedro Walfgang, Techaiva S. Tesnance, Gaspar Kostis, D. Maria de Jesus Durval da Silva, José B. de Arruda, Pedro Gançalves, Manoel Pereira Vicenço, Jeffoni, Antonio Medeiros, O. Bezerra de Araujo, Miguel Hasberto, Pedro Ivo de Souza, Manoel Pacheco, Domingos Solvines, Rosaria M da Conceição e 1 filha, Dr. F. José de Carvalho, Dr. T. H. de Mello, Eugenio Luiz da Silva Mattos, 4 soldados e 2 mulheres e 1 crianças, 5 cabos e 5 soldados.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 18 de Junho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi-grado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,°4	757mm14	18,mm30	85
9 »	25,°0	758,mm51	19mm04	80
12 »	26,°1	758,mm70	17,mm35	67
3 t.	26,°2	757,mm80	19,mm20	75
6 »	25,°6	757mm10	19,mm67	80

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 57,°2. Prateado 39,°6.

Temperatura maxima 26,°50.

Temperatura minima 23,°25.

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm7; á sombra 2,mm7.

Chuva 0,mm8.

Direcção do vento:

SE de meia noite até 1 h. 10 m. da manhã; S 2 h. 01 m.; SSE até 2 h. 33 m.; S até 8 h. 11 m; SSE até 8 h. 55 m.; SE SE até 3 h. 45 m. da tarde; SSE e SE alternados até 6 h. 04 m.; ESE e E alternados até 6 h. 25 m.; ESE até 6 h. 37 m.; SE até 7. h. 25 m.; ESE e SE alternados até 9 h. 42 m.; SE e SSE alternados até 11 h. 29 m.; SSE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 5,44.

Nebulosidade média 0,51.

BOLETIM DO PORTO

Dia 18 de Junho

O préa-mar foi ás 7 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 2.m30.

O baixa-mar foi ás 1 h. 30 m. da manhã registrando a escala 3m50.—O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 18 de Junho de 1897.

Existiam	417
Entraram	18
Sahiram	3
Existem	455
A saber:	
Nacionaes	436
Mulheres	13
Estrangeiros	6
Total	455
Arraçoados	430
Bons	401
Doentes	20
Loucos	4
Louca	5
Total	430

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa—João de Souza Tenorio e Florencio Campello.

Cemiterio Publico — Foram sepultados no dia 16 de Junho, no Cemterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

José Lopes Alheiro, Portugal, 58 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Lucia Leocadia de Souza, Pernambuco, 65 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Sevo.

Joanna Alice Moreira Durval, Pernambuco, 11 annos, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 80 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. M. Carlos.

Maria Josepha da Conceição, Pernambuco, 4 dias, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

João José de Freitas, Pernambuco, 5 dias, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Oscar Reis de Oliveira, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Sevo.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do Dr. Sevo.

Manoel Joaquim de Andrade, Alagôas, 38 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arnobio.

José Monteiro Ferreira, Pernambuco, 40 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Antonio Alves, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Manoel Vicente Ferreira, Pernambuco, 63 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

José Luiz Barbosa, Pernambuco, 20 annos, soteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

José Severino, Pernambuco, 39 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Alfredo Costa.

João Anastacio da Luz da Silva, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Maria Andreza da Conceição, Pernambuco, 26 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Nunes Coimbra.

— 17 —

Vicente Ferreira de Souza Reis, Portugal, 68 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. Avila.

Beatriz da Rocha Wanderley, Pernambuco, 9 mezes, Graça, attestado de Mello Gomes.
Virtuosa Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Seve.
Oswaldo de Azevedo do Espirito-Santo, Pernambuco, 3 annos, Afogados, attestado do Dr. Mello Gomes.
Maria Anna da Conceição, Pernambuco, 22 dias, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.
Antonio Lourenço Carneiro, Pernambuco, 20 annos, casado, Detenção, attestado do Dr. Vieira da Cunha.
José Luiz de França, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.
Antonia Maria de Oliveira, Pernambuco, 50 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.
João Bezerra da Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.
Maria Thereza dos Santos, viuva, S. José, attestado á requisição da policia.

PERNAMBUCO

BANCO DA REPUBLICA DO BRAZIL

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1897

ACTIVO

Apolices em garantia do fundo de reserva		6.984:000$000
Titulos do Banco:		
Fundos publicos	41.318:788$030	
Acções e debentures de bancos e Companhias	78.859:993$432	120.178:781$462
Letras descontadas		31.371:828$293
Ditas caucionadas		180:652$792
Ditas a receber		8.701:219$008
Titulos em liquidação		19.754:129$331
Contas correntes garantidas		180.503:870$216
Emprestimos ás industrias		62.655:537$340
Idem idem: conta de juros		4.015:752$190
Credito agricola nos Estados do Norte		500:000$000
Agentes		3.925:587$768
Immoveis		3.747:171$900
Edificios e mobilia do Banco		1.106:380$931
Valores depositados;		
Em penhor mercantil	452.308:182$776	
Pertencentes a terceiros	51.056.892$290	503.365:075$066
Diversas contas		32.260:833$603
Deposito especial no Thesouro Federal		68.988:300$000
Thesouro Federal: sua conta corrente		15.307:155$336
Caixa		29.376:312$721
		1.096.013:501$815

PASSIVO

Capital:			
Saldo em 30 de Abril proximo passado		154.782:200$000	
Menos:			
Reducção de 2.500 acções integradas, feita neste mez, de accôrdo com o art. 5.º dos estatutos	500:000$000		
Idem por conversão de 335.000 acções com 50 $ em 167:500 integradas, conforme o referido art. 5.º	33.500:000$000	34.000:000$000	120.782:200$000
Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica de accôrdo com o art. 45 § 2.º dos actuaes estatutos			6.984:770$161
Fundo de reserva, conta especial			36.973:661$371
Lucros suspensos			7.721:365$302
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil			4.435:975$000
Dita de bonus			80.000:000$000
Depositos:			
Por letras de dinheiro a premio		29.752:665$083	
Por c/c de movimento		100.180:950$317	
Por c/c a prazo fixo		2.859:770$378	132.793:386$778
Contas correntes de auxilios ás industrias			302:208$530
Thesouro Federal: conta do accôrdo de 1897			95.100:149$783
Emprestimo Municipal de 95			1.180:046$583
Valores em deposito no Thesouro Federal			68.988:300$000
Depositantes			503.365:075$066
Dividendos a pagar			779:428$090
Agentes			798:241$003
Diversas contas			35.803:003$143
			1.096.013:501$815

Affonso A. M. Penna, presidente.—*J. G. P. Junior*, chefe da contabilidade.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 10 DE JUNHO DE 1897

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

Secretario, Dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã abrio-se a sessão com a presença dos Srs. Deputados Tenente-coronel Gurgel do Amaral, Commendador Guimarães Bastos e Carlos de Moraes, faltando com participação os Srs. Coronel Rodrigues de Moura e Tenente-coronel Affonso Taborda.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Do Sr. Director da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, de 4 do corrente, communicando de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, terem sido expedidas as convenientes ordens no sentido de ser paga ao porteiro da Secretaria d'esta Junta, a conta annexa ao officio da Presidencia da mesma Junta, de 3 d'aquelle mez, sob n. 57.—Para o archivo.

Do mesmo Sr. Director, de igual data, remettendo cópia do officio de 23 de Maio proximo findo, que de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, fóra dirigido áquella Directoria, pelo Sr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, relativamente ao fornecimento d'agua e luz á esta repartição pelas respectivas Companhias.—Inteirado.

Da Junta dos Corretores, com data de 8 do fluente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes a semana de 31 do mez passado a 5 do mez fluente.—Archive-se.

Livro a rubrica:

Diario da Companhia Industrial Fiação e Tecidos de Goyanna.

Petições a despacho:

De Machado & Lopes, para o archivamento da prorogação de seu contracto social.—Deferido. Não tomou parte o Sr. Presidente.

De Rodolpho Carneiro Monteiro e Joseph Esnaty, componentes da firma Monteiro & Esnaty, para o archivamento do seu contracto social.—Como requerem.

De Francisco Augusto Pacheco Junior, para o registro do traslado junto da escriptura antinupcial, celebrada entre o supplicante e D. Gemmiana Cardoso da Rocha.—Registre-se e publique-se.

De Aristides José d'Oliveira, agente de leilões d'esta praça, para o registro dos conhecimentos com que prova haver pago o seu imposto, relativo aos 1.º e 2.º semestres do exercicio de 1896 a 1897.—Registre-se.

De José Jacintho Silveira, agente de leilões d'esta praça, para o registro de igual conhecimento, relativo ao 2.º semestre do mencionado exercicio.—Registre-se.

De Augusto Pinto de Lemos, corretor geral d'esta praça, para identico registro, com relação aos 1.º e 2.º semestros do alludido exercicio.—Registre-se.

De José Faustino Porto, interprete do commercio, para igual registro, relativamente áquelles dous semestres.—Registre-se.

De José Augusto da Silva Pereira, estabelecido á rua da Imperatriz n. 78, para identico registro.—Deferido.

De Joaquim Maximiano Postana, agente de leilões, pedindo o registro do conhecimento relativo ao pagamento do seu imposto, no semestre do exercicio de 1893 a 1897.—Sim.

De Candido Casimiro Guedes Alcoforado, corretor geral d'esta praça, para identico registro.—Sim.

A Junta, tendo em vista o recurso que de seu despacho de 3 do corrente mez interpozeram Amorim Irmãos & C., ordenou que, depois de devidamente informado fosse elle remettido com os respectivos papeis ao Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, na fórma do disposto no art. 47 de Regulamento approvado com o Decreto de 12 de Agosto de 1895.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão á 1 e 1½ hora da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n 8, dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificados.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica de Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1.º andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pódo ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 23 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos dos ceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n 9.

Acta da 12ª reunião da 3.ª sessão do Concelho Municipal do Recife, em 1 de Junho de 1897, sob a Presidencia do commendador Joaquim Alves da Fonsêca.

A' hora legal, presentes na sala das sessões os Concelheiros Alves da Fonsêca, Silva Fragoso, Macêdo, Abreu, Santos Selva, Dr. Coelho Leite, Bernardo Damião, Santos Almeida, Herminio de Figueiredo, Marcos da Silva e Manoel Thomaz, o Sr. Presidente declara estar aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario leu as actas das sessões de 28 e 31 de Maio proximo passado, que foram approvadas sem debate, e em seguida procedeu-se á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Foi lido o seguinte

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife, Decreta:

Artigo 1.º—Para completa execução do serviço de que trata o art. 17 Capitulo 13. Titulo 2 da lei n. 4, será elle feito por empregados da Prefeitura, que cobrarão dos proprietarios de carros funebres as seguintes taxas:

Desinfecção em carro de luxo, 10$000.

Desinfecção em carro de primeira classe, 4$000.

Desinfecção em carro de segunda classe, 2$000.

Desinfecção em carro de terceira classe, 1$000.

Os das outras classes nada pagarão, e os que conduzirem parvulos pagarão metade da taxa.

Art. 2.º—Todas essas taxas e bem assim as de que falla o § 22, art. 1.º da Lei n. 72, (orçamento vigente) serão pagas pelos proprietarios dos carros funebres, sem direito a cobrar ditas taxas das partes ou particulares.

Art. 3.º—O Prefeito nomeará os empregados que forem necessarios para o serviço de desinfecção dos carros, correndo toda a despeza com ella feita pela verba resultante do pagamento das taxas a que se refere o art. 1.º.

Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal, 21 de Maio de 1897.

Francisco Carlos da Silva Fragoso—Alexandre dos Santos Selva.

Apoiado e remettido á Commissão de Hygiene.

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife, tendo em consideração a petição dos habitantes do arrabalde «Espinheiro», da freguezia da Graça, decreta:

Artigo 1.º—Fica o Prefeito autorisado a mandar abrir a parte final da rua da Hora, no Espinheiro, freguezia da Graça desta Capital, até sahir no largo do Entroncamento.

Art. 2.º—Para a execução do disposto no presente decreto o Prefeito é igualmente autorisado a dispender a quantia necessaria.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

31 de Maio de 1897. — Marcos José da Silva.

Apoiado, á Commissão de Orçamento.

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Artigo 1.º—Fica approvado o credito de 7:550$000 aberto em 10 de Abril do corrente anno pelo Prefeito do municipio, á verba do § 1.º art. 2.º da Lei n. 72, para pagamento durante o exercicio de empregados da Secretaria do Concelho.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

31 de Maio de 1897.—(Assignados) Fragoso.—Selva.— Costa Ramos.

Apoiado, á Commissão de Orçamento.

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Artigo 1.º—Fica autorisada a emissão de 500:000$000 em apolices de 1:000$000 a juro de 7 % ao anno.

§ Unico—A importancia desse emissão será applicada do seguinte modo:

300:000$000 para a construcção do Mercado da Bôa-Vista, ficando assim sem effeito o emprestimo de que trata a Lei n. 120 e 200:000$000 para o calçamento da Cidade.

Art. 2.º—As apolices de que trata o art. antecedente serão resgatadas em 5 annos na razão de cem contos por anno, para o que se marcará a respectiva verba.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife. 1.º de Junho de 1897.—Francisco Carlos da Silva Fragoso

Apoiado, á Commissão do Orçamento.

Falla o Concelheiro Selva contra os pagamentos feitos a titulo de gratificação ao chefe da limpeza publica e ao engenheiro Montenegro.

Justifica o acto do Prefeito o Concelheiro Alves da Fonsêca, dizendo que ditas gratificações foram concedidas por trabalhos extraordinarios feitos fóra das horas do expediente e serviços technicos.

O proprio Concelho mandando as contar ao chefe da Contabilidade da Prefeitura para a sua aposentadoria o tempo que servio fóra das horas a que era obrigado, indirectamente justifica e legalisa o acto do Dr. Prefeito.

Falla o Concelheiro Fragoso e diz que o caso allegado differe porque este foi autorisado pelo Concelho, entretanto que o outro foi feito pelo Prefeito.

O Concelheiro Alves da Fonsêca apresenta o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peçam as seguintes informações:

1.º Se foi pelos cofres da Municipalidade feito o enterro de um guarda de nome Machado.

2.º Quem autorisou tal despeza e se ella está consignada em alguma verba do orçamento Municipal.

1.º de Junho de 1897. (assignado). Alves da Fonsêca.

Foi approvado.

O Sr. Concelheiro Fragoso consulta ao Sr. Presidente, quando é que se finda a presente sessão; e lhe é respondido que no dia 4 do corrente.

Apresenta um requerimento o Sr. Concelheiro Selva, pedindo que se lhe informe quanto recebera a Commissão encarregada do exame do livros da Prefeitura e da qual fazia parte um Guarda-livros.

Lido este requerimento é immediatamente retirado pelo seu autor.

O Concelheiro Macêdo pede pela ordem a palavra e diz que quer, exige mesmo, toda a discussão sobre este assumpto.

O Guarda-livros a que quer se referir o seu collega é elle orador, que não recebeu, não recebe, nem tem de receber dinheiro da Prefeitura por tal serviço; aproveitará mesmo com prazer a occasião para dizer que até hoje nunca recebeu por qualquer titulo ou pretexto dinheiro da Prefeitura, nunca desapropriou casas, nunca teve contractos directos ou indirectos com a Municipalidade.

O seu collega com o seu requerimento cumprio um dever.

O orador é que por nenhuma fórma se julga offendido e nem se incommoda.

Nem mesmo vendo os seus serviços, apezar de gratuitos, tão mal julgados, pretende abandonal-os, antes pelo contrario, para continual-os tem pedido ao poder competente e por officio, até hoje sem resposta, as precisas providencias.

ORDEM DO DIA

2.ª discussão do projecto mandando ficar sem effeito a collecta de 1893 feita para pagamento do imposto de porta aberta do armazem n. 40 da rua do Visconde de Itaparica, que serve de deposito ao negocio de Loyo & Filhos.—Approvado sem debate.

Tendo-se retirado o Presidente Alves da Fonseca, occupa a cadeira o Sr. Vice-Presidente.

1.ª discussão do projecto que nullifica o contracto feito com Hygino Real de Araujo para a reconstrucção dos predios da Praça da Independencia.—Foi approvado contra 3 votos.

Estando adiantada a hora, levantou-se a sessão, marcando-se a sua continuação para o dia seguinte.

Joaquim Alves da Fonseca, Presidente.
Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.º Secretario.
Miguel de Abreu Macêdo, 2.º Secretario.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Gloria de Goytá

E inacreditavel o estado a que se está condemnando esta terra pela calumnia e pela intriga que procura tecer um celebre missivista da *Provincia*, com o fim satanico de dividir a familia gloriense.

E' assim que sem occupação inventa em sua imaginação doentia a existencia de factos de summa gravidade, e repete em sua missiva, publicada na *Provincia* de 9 do corrente, a torpe calumnia de ser pronunciado em dous crimes differentes, no municipio de Timbaúba, o soldado João Pereira, que aqui se achava destacado, e que foi d'aqui retirado em *satisfação* ao *missivista*.

Mas o que é sobremodo admiravel é que a *Provincia* publique e insiste sobre esses crimes, quando na *Provincia* se conhece perfeitamente o João Pereira, criminoso em Timbaúba, que outro não é, senão aquelle sapateiro, que trabalhava a uma distincta Senhora da familia—Sá Cavalcanti—que o despedio logo depois de taes crimes.

Sendo assim, não tinha necessidade de gritar *ad urbi et orbe*, como diz o missivista, (a citação não é minha) que o dito soldado não seria preso, porque de facto seria uma injustiça pela ausencia de crimes, e nem que não sahiria da Gloria, porque nunca precisei de *guardas-costas*, e nem faço alarde de prestigio.

Até aqui a calumnia.

Onde, porém, mais se distinguio o missivista foi na descoberta, na revelação de um plano sinistro, qual o de acabar-se com a familia União-Fortaleza.

Sabe o missivista que, ha dezoito annos, mantenho com a familia—União, relações de amizade, relações que nunca foram interrompidas, e que apenas um membro dessa familia, levado talvez por calumnias, ultimamente me evita, sem que entre nós houvesse a menor troca de palavras.

Fortaleza não é desta freguezia, e sim do Páo d'Alho; entretanto alli estive algumas vezes, e recebi da mesma familia, tratamento superior aos meus merecimentos.

Nestas condições deveria desejar, machinar o exterminio d'essas familias, que nunca me offenderam? E era essa uma idéa que estivesse na possibilidade de meus desejos?

E' verdade que ultimamente apparecera uma questão entre Fortaleza e Bom Jesus sobre limites de terras; mas posso eu ser responsavel por essa questão quando nada tenho nestes dous Engenhos, e portanto nenhum interesse em seus limites? E quando quizesse insensatamente envolver-me n'esses negocios por *politica intransigente*, como apregôa o missivista, não devia estar necessariamente do lado de Fortaleza, quando o rendeiro de Bom Jesus é meu antagonista politico?

Vê, pois, o missivista que a intriga, que projecta, é torpe e sem fundamento pelo meu passado. Se fossem esses os meus intuitos eu já teria dado provas, quando em minha casa se tentou assassinar a um amigo, que exercia o cargo de Promotor Publico, disparando-se-lhe um tiro.

Affirma ainda o missivista que muito me incommodei com a nomeação do promotor interino Barbosa Filho.

E' uma verdade, e a unica que disse. Tendo o Juiz de districto, na vara de Direito, por se achar licenciado o Juiz effectivo, nomeado um cidadão respeitavel, e sem crimes, promotor interino, não gostei, não achei bonito que o Juiz de Direito effectivo, convidado por seus amigos, corresse, renunciando o resto da licença, ao municipio e reassumisse o exercicio sómente para demittir aquelle promotor, e nomear para o mesmo cargo um outro, ha pouco, por elle despronunciado em crime de morte.

E não gostei porque me pareceu um arranjo para perseguições, como está acontecendo no processo que ambos, juiz e promotor, instauram contra o meu cunhado, que, sendo juiz do districto, teve a audacia de assumir o exercicio da vara de direito na ausencia do effectivo, que quer sem entraves, embora com prejuizo das partes, residir eternamente no Recife.

Mas esse meu desgosto não me impellio a offerecer ao digno Promotor Dr Cabral o dilemma de que falla o missivista - renuncia da licença, ou demissão.—

Por fallar neste ponto, não posso deixar de admirar a *coherencia* do missivista, quando chama ao Dr. Cabral digno promotor, e depois affirma que sua vinda era necessaria para *arranjos*!...

Digno com *arranjos* não comprehendo.

Conclue o missivista seu artigo com uma declaração de que se trama em segredo de justiça um processo contra a familia «União Fortaleza».

Lembro ao escriptor que não deve infamar assim tão bruscamente, a toda justiça do municipio, considerando, como considerou, o Dr. Promotor Publico digno, *mas capaz de arranjos*, e querendo suppor que o *integerrimo* Dr. Juiz de Direito, á cujas mãos chegam todos os processos, seja capaz de deixar passar *camarão pelas malhas*.

Quanto ao cumprimento de meus deveres, elles são tantos e tão arduos, que não os cumpro todos pela impossibilidade; mas não é isso somente applicavel a mim, por que conheço juiz que não cumpre os seus; esposos que abandonam suas esposas, entregando-as ao acaso da sorte; filhos que desobedecem a seus pais, e o que é mais, muitas vezes se constituem seus inimigos.

Não voltarei á imprensa porque não sei com quem fallo, e póde acontecer que tenha de enfrentar-me com algum leproso, que só me merecerá commiseração, ou com algum homem de *lettras*, e neste caso, podendo escapar-me alguma phrase menos delicada posso incorrer nas penas de um processo.

Não voltarei.

Em todo caso desejava conhecer o missivista para sahir do estado de duvida, e não expor-me a fazer algum juizo temerario.

Gloria de Goytá, 14 de Junho de 1897.
Vigario *João da Costa Bezerra de Carvalho*

Empreza Thelephonica Bourgard

Agora mesmo acabo de ler a publicação feita no *Diario* de hoje, e assignada pelo Dr. Lellis de Pontes, na qual vem falsificada uma carta, que recebi do Sr. Almeida, e entreguei á Sra. D. Anna Rosalina.

A carta publicada pelo Sr. Dr. Lellis é esta:

"Recife, 28 de Setembro de 1895.

"Illustre Cidadão Dr. Clodoaldo Lopes.

"No intuito de terminar o pleito que movem-me os herdeiros do Padre Gama, cessionario que sou da Empreza Telephonica Bourgard, existente n'esta cidade, acceitando a base approximada de....... 400:000$000, que foi ministrada pelos respectivos peritos em vossa presença, vos pede lhe seja fornecido o demonstrativo da conta da meiação pertencente aos ditos herdeiros, afim de conhecer, quanto cabe-lhes em dinheiro.

"Com respeito, sou vosso attencioso criado.—*Carmo Almeida*."

Nunca recebi, o nem me foi dirigida semelhante carta, mas a que se segue, e foi publicada no *Diario* de 13 de Outubro de 1895, quando certo *individuo* entendeu descompor-me, arrogando-se de *mentor* ou *protector* d'aquella Senhora.

Eis a carta, que recebi, e foi publicada:

"Recife, 28 de Setembro de 1895.

"Illustro Cidadão Dr. Clodoaldo Lopes.—No intuito de promover a terminação amigavel da questão que existe entre mim e os herdeiros do padre Manoel Moreira da Gama, peço-vos que forneçais o demonstrativo da conta de meiação, segundo *o vosso juizo e dos peritos*; sendo certo que este incidente não alterará até sua terminação os direitos que pleiteamos em juizo.—Com respeito sou vosso attento criado.—*Carmo Almeida*."

Dos termos da carta, que recebi, achando-se o original em poder da Sra. D. Anna, é evidente o proposito da falsificação da carta, que o Sr. Dr. Lellis publicou, fazendo seguir de ligeira allusão sobre um sonhado conchavo.

Isso nunca se fallou em meu escriptorio, onde o Sr. Almeida veio pagar o que foi apurado pelos peritos no exame da escripta, recusando-se aquella Senhora, ao recebimento, sob fundamento de ter mais de 400:000$000.

Felizmente eu fui substituido pelo advogado Dr. Oliveira Fonseca, que, constame, julgou correctos os trabalhos, que fiz, e tornei publicos, merecendo cartas honrosas d'aquella Senhora.

Entretanto agora leio a publicação de uma carta falsificada, e na qual se involve o meu nome.

Contra semelhante acto reclamo, e peço ao Sr. Dr. Lellis, que procure o original, e o combine com a cópia, que aquelle individuo publicou no *Diario* de 13 de Outubro, declarando no de 12 ter tirado publicas-fórmas nos cartorios dos Srs. Carneiro da Cunha e Mergulhão, este já fallecido.

Restabelecer-se-ha a verdade de ser falsa a carta, que S. S. publicou, não se achando nos autos, a que allude, o original.

Recife, 19 de Junho de 1897.

Dr. Clodoaldo Lopes.

Eu era assim

Dr. Carlos P. de Azevedo, respeitavel clinico de 70 annos de idade, receita o *Alcatrão e Jataty*, de H. Prado, contra bronchite e asthma.

Eu era assim

O conhecidissimo cidadão Jovino Braga e seu querido filhinho, Lavradio 137, ambos tossiam extraordinariamente, não podendo dormir: curaram-se com o *alcatrão e Jatahy*, de Honorio do Prado.

Honra ao merito

EU ERA ASSIM

Tosse e febre não deixavam dormir a Exma. esposa do Sr. Dr. Pedro Ferreira Vianna; curou-se com o *alcatrão e jatahy*, de Honorio do Prado.

Perolas de Quinina

E' facto universalmente conhecido que para cortar as febres periodicas, que têm, segundo os casos, os nomes de intermittentes, terçãs, quartãs, ou febres de accesso, a Medicina dispõe de um medicamento heroico: a quinina.

Esta substancia tambem tem a virtude, com identica efficacia, de curar as nevralgias periodicas, ou aquellas cujos accessos dolorosos apparecem em dias determinados e quasi á mesma hora.

Como, porém, a administração d'este medicamento exige por causa de seu sabor e mais outros motivos uma preparação especial, nenhuma, a nosso vêr, é de mais commodo uso, nem em que a quinina offereça maiores garantias de pureza do que as perolas de sulfato, chlorydrato, bromhydrate ou valerianato de quinina que o Dr. Clertan prepara por meio de um processo approvado pela Academia de Medicina de Pariz.

As de bromhydrato e de valerianato convém mui especialmente aos temperamentos nervosos.

Durante o periodo das convalescenças das febres, a preparação mais efficaz e mais recommendada é o vinho de Quinio de A. Labarraque, approvado tambem pela Academia de Medicina de Pariz.

A casa L. Frère, 19, rua Jacob, Pariz, tem o privilegio da fabricação e venda por maior.

A varejo se encontra em quasi todas as pharmacias de todos os paizes.

Todas as perolas de quinina do Dr. Clertan levam impressas as palavras: Clertan-Paris.

Quando as raparigas são pallidas e tristes, de estomago doentio e digestões laboriosas; quando os rapazes soffrem, durante a adolescencia, de fraqueza e que a fadiga do estudo os debilita e prostra, póde-se estar certo que o uso do *Phosphato de ferro soluvel de Leras*, similhante a agua mineral natural, porém mais activo, triumphará de todos estes incommodos.

Ao commercio

Thomaz Beltrão declara que durante a sua ausencia desta capital, ficam encarregados de todos os seus negocios os Srs. Alfredo Soares de Azevedo e Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira; e aproveita a occasião para despedir-se dos seus amigos, offerecendo-lhe os seus serviços na Capital Federal.

Recife, 15 de Junho de 1897.

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telhone n. 200.

Jogo de bichos

Constando-me que alguem tem propalado que sou banqueiro de jogo de bichos, **accrescendo terem vindo á casa commercial da qual sou socio-gerente, á rua do Livramento n. 1, individuos portadores** de poules, **com o fim de receberem as suas importancias, declaro pelo presente ser falso o que affirmam, e que farei punir de accordo com a lei todo aquelle que se inculcar de meu vendedor.**

Recife, 14 de Junho de 1897.

Adolpho de Paiva Oliveira e Silva.

O Alcatrão Guyot, é um licor que tem em dissolução todos os principios balsamicos essencialmente hygienicos e realmente activos do Alcatrão de Noruega, taes como a creosota, o acido phenico, etc., nas mesmas proporções em que as apresenta a natureza.

A' vista, pois, de sua composição o Alcatrão Guyot constitue, em tempo de epidemia e dos grandes calores, uma bebida hygienica e preservativa que refresca e purifica o sangue.

Convém, pois, que se saiba que a unica garantia contra as innumeras imitações consiste em que o publico comprove sobre o rotulo dos vidros os signaes da casa productora, 19, rua Jacob, Paris

O vinho de Quina-Laroche não é uma preparação vulgar, mas o resultado de estudos e trabalhos que fizeram conceder ao seu autor uma recompensa de 16.600 francos e sete medalhas de Ouro, muito efficaz para combater as affecções do estomago, anemia e febres por mais inveteradas que sejam.

Os medicos preferem ao Xarope anti-escorbutico o *Xarope de Rabão iodado de Grimault & C.*, que tem a vantagem de conter o iodo combinado a frio com o succo das plantas escorbuticas sem ter sido alterado pelo calor do fogo.

Nestas condições, o Xarope de Grimault & C. é o medicamento por excellencia para as creanças pallidas, lymphaticas, molles, sem appetite e com engorgitamento das glandulas do pescoço.

As florestas de pinheiros maritimos exhalam effluvios balsamicos e odoriferos que exercem acção curativa á toda prova sobre os bronchios e os pulmões dos doentes; á esta observação devemos a existencia do *Xarope de Lagasse*, preparado com seiva de pinheiro maritimo concentrada, que goza das mesmas propriedades.

As molestias de languidez e consumpção dependem frequentemente da insufficiente assimilação e deperdição do phosphato de cal, indispensavel para a nutrição dos musculos, dos ossos e para saúde em geral,

O *Xarope de Dusart* com lactophosphato de cal e o *Vinho de Peptona de Chapoteaut* são os remedios indicados em taes casos pelas notabilidades do corpo medico.

O seculo actual é fertil em descobertas medicas; entre as mais recentes, occupam-se os jornaes scientificos de uma das mais felizes que o Sr. Chapoteaut acaba de introduzir na therapeutica, e vem a ser o *Morrhuol*, que desloca o indigesto e desagradavel oleo de figado de bacalhão, e que, contendo todos os seus principios activos, representa vinte cinco vezes o seu peso.

Administra-se aos doentes em capsulas pequenas, redondas e soluveis, que se engolem facilmente, e, não provocando nem arrotos, nem nauseas, fazem desapparecer a tosse, excitam o appetite e reparam promptamente as forças dos doentes.

Todos conhecem a enfermidade denominada *ozagre*, que se desenvolve na infancia, porém nem todos sabem que é facilimo cural-a e alliviar á esses anginhos dando-lhes a *Fruta Julien*.

Este medicamento, que tomam com gosto, pois possúe a fórma e o sabor de um confeito, obrando como depurativo, cura em pouco tempo a molestia e previne as convulsões tão frequentes nas épocas criticas da infancia.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 337.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato, de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

ESCRIPTORIO

DE

Commissões e Consignações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM

Rua 1.º de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

A G.: DO GR.: ARCH.: DO UN.:

LAUS DEO

Ben.: Loj.: Cap.: Cavalleiros da Cruz

RUA DA IMPERATRIZ N. 2

„: Sessão de admissão de Lowtons:"

Quinta-feira, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, esta Benemerita Loja fará uma sessão magna de baptismo maçonico, isto é, admissão de «Lowtons», para commemorar o seu anniversario, e em honra ao Padroeiro da Maçonaria, S. João da Escocia; para a qual são convidados os obreiros do quadro e das demais Officinas do circulo e Mações regulares com suas Exmas. Familias, podendo os Maçons usar de suas insignias e distinctivos das suas Lojas

PROGRAMMA

Entrada dos Visitantes e Exmas. Senhoras.
Abertura dos trabalhos, tocando o hymno Maçonico.
Inauguração dos retratos de dous prestimosos Irmãos.
Discurso analogo ao acto pelo Ir.: Orad.: adj.:
Entrada e admissão dos Lowtons.
Discurso do Ir.: Orador.
Tronco de Beneficencia. Distribuição de Flores.
Discurso dos Irmãos que se inscreverem para fallar.

Durante os intervallos e no final, será executado brilhante Concerto vocal e instrumental, com o concurso de varios Irmãos e Exmas. Senhoras.

De noite estará o Templo exposto ao «Publico», que o queira visitar, havendo ás 8 horas da noite uma conferencia publica. O Templo e dependencia será illuminado á luz incandescente.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO — EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentemente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras. »

Dº O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

INDICAÇA UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda, 24

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua do Marquez de Olinda, 24

Peitoral de Cambará

GUIMARÃES BRAGA, droguista por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

Cuidado com as falsificações

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá chamados, e dará consultas das 7 ás 8 horas da manhã.

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 169.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Alho do Matto e Urucú

Dr. Carneiro Leão, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto que tenho empregado em minha clinica o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., com excellente resultado nos casos de bronchites catharraes, broncho-pneumonias, coqueluche; e, em geral, em todas as affecções dos orgãos respiratorios, não excluindo mesmo a tuberculose pulmonar em que o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* produz uma acção sedativa notavel diminuindo sensivelmente a tosse que tanto incommoda aos doentes.

Recife, 29 de Outubro de 1896.

Dr. Carneiro Leão.

Attesto que tenho usado o XAROPE DE ALHO DO MATTO E URUCÚ, preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., tanto em mim proprio como em pessôas de minha familia, para combater tosses benignas e rebeldes, sempre com o melhor exito, pela acção essencialmente calmante do referido xarope. Posso, portanto, por experiencia propria, recommendal-o aos que soffrerem incommodos como os que apontei, que, certamente, tirarão optimo resultado com o seu uso.

Recife, 10 de Outubro de 1893.

A. J. Barbosa Vianna.

(Estavam sellados e reconhecidas as firmas).

DEPOSITO
88—RUA DUQUE DE CAXIAS—88

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1.º andar.
TELEPHONE N. 544

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.
Telephone n. 471

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 hora da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10).

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.

RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Largo do Rosario n. 29, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Junho de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 9/16 sobre Londres 90 d/v, realizando-se negocios insignificantes, fechando o mercado mais firme.

Letras particulares não houve negocio.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Junho

ENTRADAS		ASSUCAR saccos	ALGODÃO saccas
Barcaças	1 a 16	6.983	200
Animaes	1 a 18	683	335
E. F. Central	1 a 17	662	213
E. F. S. Franc	1 a 16	6.076	493
E. F. Limoeiro	1 a 14	1.819	573
Vapores	1 a 19	......	1.317
Somma		16.238	8.044

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	7$500 a 8$000
Crystalisado	$ a 7$000
Brancos	6$400 a 7$500
Somenos	4$200 a 4$500
Mascavado	3$100 a 3$380
Brutos	$ a 2$600
Retames	2$100 a 2$200

ALGODÃO

Cota-se nominal a 16$000, os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 250$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 145$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$360 o kilo nominal e refugo a 866 o kilo. Verdes a 720 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 110$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo
EM 18 DE JUNHO DE 1897

Silva Guimarães & C.—Trezentas caixas com batatas.

Viuva de José de Araujo Veiga.—Tres barricas com louça.

Pereira Faria & C.—Cincoenta caixas com maizena.

J. Gerard.—Quatro barris com vinho

Mendonça Primo & C.—Quatro caixas com riscados de algodão, chitas e madapolão.

Vianna Castro & C.—Quarenta e uma caixas com tintas preparadas.

Manoel Colaço & C.—Cinco volumes com perfumarias.

J. Rufino Fonseca & C.—Uma caixa com envelopes.

Carneiro de Souza & C.—Oitenta chapas para fogão e uma barrica com tampos de ferro.

José Constante.—Doze caixas com legumes em conserva.

A. Raposo & Moraes.— Vinte e novo volumes com zarcão, salsa-parrilha e oleo de linhaça.

Miranda & Souza.—Uma caixa com talheres e facas para xarquear e dez caixas com seccante.

Vianna Castro & C.—Cincoenta e um volumes com ferragens, folhas de zinco e pás de ferro.

Companhia de Drogas.—Onze caixas com com agua e vinho medicinal.

Great Western of Brazil.—Uma grade com chapas de ferro.

Companhia de Drogas.—Seis caixas com medicamentos.

Ventura Matheus & C.—Duas caixas com brim de algodão e chitas.

Guimarães Braga & C.—Dezesete volumes com frascos vasios e medicamentos.

H. Rouquayrol.—Quatro caixas com medicamentos.

Meili Diethelm & C.—Sete caixas com fazendas de algodão.

Companhia Fabrica de Vidros.— Onze volumes com diversas mercadorias.

José Fernandes Lima & C.—Trinta e tres barris com vinho.

Albino Silva & C.—Vinte caixas com seccante e ferragens.

A. P. Braga Guimarães.—Vinte e nove volumes com machinismos.

Theo Just & C.—Um pacote com amostras.

Olintho Jardim & C.—Uma caixa com riscados de algodão.

J. E. Purcell.—Duas caixas com oleo de linhaça.

Faria Sobrinho & C.—Duas caixas com medicamentos.

Ferreira Rodrigues & C.—Cincoenta barris com manteiga de vacca.

Joaquim Guedes Valente.—Trinta caixas com phosphoros.

Pernambuco P. Factory.—Cento e vinte atados de pranchões de pinho

M. S. Maia.—Mil fardos com xarque.

Frederico & C.—Seis caixas com pregos de ferro e pelles preparadas.

A. J. Mendes Pegas.—Sete volumes com queijos.

Dubuc & Courtadon.—Dous barris com vinho.

Alvares de Carvalho & C.—Cinco caixas com obras de ferro.

Seixas & Irmãos.—Mil barricas com bacalhão.

Antonio Maria & Silva.—Uma caixa com azeite de oliveira.

Agostinho Santos & C.—Dous fardos com madapolão.

Manoel L. S. Carvalho.—Vinte barris com manteiga de vacca.

Antonio P. da Silva & C.—Vinte e cinco barricas com enxadas de ferro.

Arthur de Sá e Silva.—Uma caixa com obras de vidro.

Ignacio Nory da Fonseca.—Uma caixa com obras de ourives.

Frederico & C.—Tres caixas com pregos de ferro.

Joaquim F. de Carvalho & C.—Cincoenta caixas com cebolas.

Domingues Irmãos.—Trinta saccos com arroz pilado e dez fardos com papel para embrulho.

Amorim, Fernandes & C.—Uma caixa com thermometros.

Silveira & C.—Cinco barris com vinho.

Fonseca Irmãos & C.—Duas mil caixas com kerosene.

Gonçalves Cunha & C.—Tres caixas com chitas.

Antonio Soares & C.—Duas caixas com chocolate.

EXPORTAÇÃO

DIA 19 DE JUNHO DE 1897

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor inglez *Ebro*, para Uruguayana, carregaram:

A. Irmãos & C., 7 caixas com 70 kilos de doce, 100 barricas com 18,883 ditos de assucar branco, 45 pipas com 17,850 litros de aguardente e 1 pipa com 530 litros de alcool.

— No vapor nacional *Itauna*, para S. Paulo, carregou:

J. T Carreiro, 1,310 saccos com 79,800 kilos de assucar mascavado e 200 ditos com 12,000 ditos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Fernandes & C., 30 pipas com 14,700 litros de aguardente.

D. Gouveia & C., 350 saccas com 28,927 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional *Brazil*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

E. Silva, 20,000 cocos fructa.

M. da Costa Cabral, 3,000 mangas fructa.

Andrade Lopes & C., 225 saccas com 16,666 kilos de algodão em rama.

P. Carneiro & C., 36 fardos com 5,783 kilos de algodão em rama.

Para Victoria, carregaram:

P. Pinto & C., 15 pipas com 9,000 litros de aguardente.

Para Maceió, carregaram:

P. Carneiro & C., 2 caixas com 200 peças de madapolão.

Para Bahia, carregaram:

J. G. de Amorim & C., 1 caixa com 67 kilos de perfumarias.

P. Carneiro & C., 7 caixas com 700 peças de madapolão.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, para o Ceará, carregaram:

Joaquim Pinheiro, 2 caixas com calçados.

C. Marques, 2 caixas com couros de burro.

Ayres dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

P. Carneiro & C., 12 caixas com 1,200 peças de madapolão.

Para Maranhão, carregaram:

A. J. Madeira & C., 20 caixas com 1,200 kilos de massa de tomate, 20 ditas com 240 litros de cognac e 110 ditas com 1,100 litros de genebra.

Companhia de Chapéos, 1 caixa com chapéos de lã.

José G. de Amorim & C., 1 barrica com louça de barro.

Para o Pará, carregaram:

Companhia de Drogas, 2 caixas com medicamentos.

J. Reis & Santos, 1 caixa com calçados.

Silva Curado, 40 barricas com 3,360 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 50 barricas com 4,180 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 2 pipas com 1,030 litros de alcool.

— No vapor nacional *Capibaribe*, para Manáos, carregou:

P. de Oliveira Maia, 4 barricas com 600 kilos de assucar branco, 30 barris com 2,610 litros de aguardente e 6 ditos com 522 litros de alcool.

Para o Pará, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 35 pipas com 17,650 litros de alcool.

Antonio R. da Costa, 40 caixas com 720 kilos de doce e 200 saccos com 12,000 ditos de milho.

— No vapor nacional *Itabira*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Silva & C., 50 pipas com 4,319 litros de aguardente.

Silva Guimarães & C., 35 pipas com 16,370 litros de aguardente.

Manoel F. Leite & C., 282 saccos com 16,920 kilos de assucar branco e 818 ditos com 49,080 ditos de assucar mascavado.

A. M. Moreira, 176 saccos com 12,320 kilos de caroços de algodão.

G. Paille, 937 saccos com 58,020 kilos de assucar mascavado.

G. de Mattos Irmãos & C., 22 fardos com 17,000 chapéos de palha de carnaúba.

— No hiate *Deus te Guie*, para Acaraú, carregaram:

Barbosa & C., 1 barril com 34 litros de vinagre e 3 ditos com 102 ditos de vinho de fructas.

Para o Ceará, carregou:

A. J. da Rocha, 17 jangadas.

Para Camocim, carregaram:

A. Fernandes & C., 30 caixas com 720 kilos de sabão.

Barbosa & C., 36 caixas com 1,224 litros de vinho de fructas e 10 ditas com 130 litros de genebra.

— No hiate *Aurora 2.º*, para Macáo, carregaram:

P. Alves & C., 3 barricas com 270 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 949 ditos de assucar branco.

Azevedo Irmãos, 5 caixas com 100 litros de cerveja.

— Na barcaça *Eudoxia*, para Parahyba carregaram:

Paiva, Oliveira & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça *Vencola*, para S. Luiz, carregaram:

Castro Maia & C., 12 saccos com 720 kilos de café.

— Na barcaça *Independencia*, para S. Luiz, carregaram:

Castro Maia & C., 8 saccos com 480 kilos de café 3 caixas com 60 ditos de phosphoros, 20 caixas com 440 kilos de sabão e 1 barril com 80 litros de vinho de fructas.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL
Mez de Junho

Do dia 1 á 18	767:550$612	
Idem do dia 19	25:80 $545	793:358$157

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 18	97:347$649	
Idem do dia 19	3:780$376	101:128$025
Total		894:486$182

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Junho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 21 a 26 de Junho de 1897

Aguardente, cachaça, litro	200
Alcool, litro	440
Algodão em rama, kilo	1$030

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 18

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor brazileiro *Penedo*, de 452 toneladas, commandante Foncellem, J. Duarte, equipagem 35, carga varios generos; a Loyo & Filhos.

Montevidéo—14 dias, barca americana *Wellard*, de 832 toneladas, capitão A. C. Colcord, equipagem 12, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Maranhão—10 e 1/2 dias, vapor brazileiro *Maranhão*, de 1910 toneladas, commandante A. F. do Sá, equipagem 63, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor brazileiro *Espirito Santo*, capitão João T. de Azevedo; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro *Brazil*, commandante Antonio da Silva; carga varios generos.

Observação

Fundeou no Lamarão a barca norueguense *Lucy Reppen.*

Navios entrados no dia 19

Liverpool e Lisbôa—21 dias, vapor inglez *Actor*, de 1059 toneladas, commandante Owen Williams, equipagem 27, carga varios generos; a Blackburn & C.

Liverpool e escala—7 e 3/4 dias, vapor inglez *Orissa*, de 3319 toneladas, commandante Alexander Hamilton, equipagem 112, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Cardiff—33 dias, vapor norueguense *Tille*, de 463 toneladas, capitão G. T. Chresleusoff, equipagem 11, carga carvão; a Pereira Carneiro & C.

Cardiff—43 dias, barca norueguense *Lucy Reppen*, de 836 toneladas, capitão H. Back, equipagem 14, carga carvão; a Lopes Guimarães & C.

Cardiff—33 dias, lúgar norueguense *Aleit*, de 257 toneladas, capitão L. A. Ruul, equipagem 8, carga carvão de pedra; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Valparaizo e escala—Vapor inglez *Orissa*, commandante A. Hamilton; carga varios generos.

Ceará—Hyate brazileiro *Deus te Guarde*, mestre Francisco Honorio; carga varios generos.

Macau e Mossoró—Hyate brazileiro *Aurora, 2.º*, mestre H. J. Oliveira; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 18 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

36 bois pesando 5,113 kilos.	
440 kilos de peixe a 30 rs.	13$200
9 comp. com mariscos a 150 rs.	1$350
9 ditos com camarões a 150 rs.	1$350
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
9 cassuaes com gallinhas a 750.	4$050
6 carg. com milho verde a 450 rs.	2$700
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
1 carg. com batatas a 450 rs.	$450
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
8 carg. com gerimús a 450 rs.	3$600
20 carg. com verduras a 450 rs.	9$000
1 carg. com canna a 450 rs.	$450
1 carg. com laranjas a 450 rs.	$450
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
3 carg. com louças a 450 rs.	1$350
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
6 carg. com melão a 450 rs.	2$750
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
5 carg. com div. fruct. a 450 rs.	2$250
44 carg. com farinha a 300 rs.	13$200
13 carg. com milho secco a 300 rs.	3$900
5 carg. com feijão a 300 rs.	1$500
7 suinos a 1$	7$000
140 lugares a 300 rs.	42$000
12 comp. com suinoiros a 1$500	18$000
6 comp. com suinoiros a 1$	6$300
10 comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
74 comp. com fazendas a 2$	148$000
25 comp. com comidas a 1$050	26$25
30 comp. com verduras a 450 rs	13$500
118 comp. com farinha a 600 rs.	70$800
52 comp. com talhos a 3$	156$000
	583$250
Rendimento do dia 1 a 17	10.288$700
	10.872$030

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $400 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR
MEZ DE JUNHO

Woybridge, de Cardiff, a 20.
Una, do sul, a 20.
Garthegarth, de Cardiff, a 20.
Guajará, do sul, a 20.
Ebro da Europa, a 20.
Wordsworth, de New-York, a 20
Clyde, do sul, a 20.
S. Salvador, do norte, a 22.
Magdalena da Europa, a 21.
Beberibe, do norte a 25.
Jacuhype, do sul, a 26.
Citta de Genova, da Europa, a 26
Oropesa, do sul, a 27.
Portugal, do sul, a 27.
La Plata, do sul, a 29.
Matapan, da Europa, a 29.

VAPORES A SAHIR
MEZ DE JUNHO

Buenos-Ayres e esc. Ebro, 20, as 2 horas.
Bahia e Rio Wordsworth, a 20 as 12
Southampton e esc. Clyde, 20, as 12 h.
Rio e esc. S. Salvador, a 22 as 5 horas.h.
Buenos-Ayres e esc. Magdalena, 21 as 12 h.
Santos e esc. Citta de Genova, a 26 as 4 h.
La Palice e esc Oropesa, 27, as 12 horas.
Bordeaux e esc. Portugal, 27, as 12 horas.
Southampton e esc. La Plata, 29, as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Matapan, 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO
Barca norueguense Otra.

DE CARDIFF
Barca norueguense Aristos,.
Barca norueguense Johan Irgens.

DE SWANSEA
Lugar nacional Norma.
Lugar nacional Temerario.

DE PELOTAS
Barca ingleza Ramona.
Barca ingleza Generta.

DO PORTO
Lugar portuguez Horacio.

DE MONTEVIDEO
Lugar italiano Roma.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Penedo, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gen.
Vapor nacional Santelmo, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen.
Vapor nacional Capibaribe, var. generos.
Barca norueguense Gyda, var. generos.
Barca norueguense Johanne, carvão.
Brigue hespanhol Joven Ana, var. gen.
Barca americana Willard Mudgett, v. g.
Lugar nacional Temerario, var. generos.
Lugar inglez Dora, bacalhão.
Lugar inglez Vidonia, bacalhão.
Lugar italiano Palmira, xarque.
Lugar nacional Alvaro, varios generos.
Lugar nacional Emilia, kerozene.
Lugar portuguez Minho, lastro.
Lugar inglez Stella, bacalhão.

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.º ANDAR

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

A apparecer — BREVEMENTE

Dr. Alvares Guimarães

Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos,* tambem nas da *espinha dorsal paralysias,* reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1. andar, onde tambem reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Raulivcira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.. etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Emilino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1899.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

ADVOGADOS

Os bachareis Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.

Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 3?, sala de detraz.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E em todas as boas pharmacias.

DR. MELLO GOMES
MEDICO
Parteiro-operador
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical do estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza,* as *cryzas,* (defluxos) acompanhado de reacção febril, *broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes,* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildefonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata,* no tratamento da *Influenza,* pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Feridas Antigas

Curei uma ferida de mais de doze annos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir M. Morato preparado por D. Carlos.

Deus que re ompense tão feliz achado.

Usai como convier.

S. Paulo. 1 de Agosto de 1889.

Wenceslão Vicente Vieira.

O Elixir de M. Morato vende-se em Pernambuco:

Guimarães Braga & C,
Rua Marquez de Olinda 60.

Vinho de Chassaing

EDITAES

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa que, deixando de ter lugar a reunião de credores do Dr. José de Godoy e Vasconcellos, convocada para o dia 8 do corrente mez, nos autos de autoamento de petição do mesmo, requerendo homologação da concordata que fez com seus credores, terá lugar a reunião no dia 1º de Julho proximo vindouro, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias desta Cidade, afim de deliberarem ácerca da concordata requerida.

Convoco, pois, para tal fim os credores do dito commerciante, Dr. José de Godoy e Vasconcellos, para se reunirem no dia, hora e lugar acima indicados.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital com outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume

Dado e passado nesta Cidade do Recife. Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Junho de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Secretaria da Instrucção Publica, 31 de Maio de 1897

Edital n. 16

Prazo de 60 dias

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber ás professoras em disponibilidade Marianna Justina Gouveia da Motta, nomeada por acto de 28 do corrente para reger a cadeira mixta de Prata, em Bom-Conselho; Maria de Jesus Siqueira, nomeada em igual data para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Alagôa do Baixo; e Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque, nomeada nessa data para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo, em Petrolina, que fica-lhes marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar de hoje, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, ficando sem effeito suas anteriores nomeações.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão,

EDITAL

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1897.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral do Thesouro convido os funccionarios abaixo mencionados para fazerem, d'entro do praso de 30 dias, o recolhimento das importancias que devem á Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de praso que lhes foram concedidas pelo Governo.

1.º Tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Serinhãem, João Pessôa da Gama.

2.º Idem do municipio de Barreiros, Felix da Cunha Macedo Lima.

3.º Idem do municipio de Rio Formoso, Felix da Cunha Macedo França.

4.º Idem do municipio de Floresta, Anisio Gomes de Menezes.

5.º Idem do municipio de Alagôa de Baixo, José Marques Bacalhão.

6.º Idem do municipio de Muribeca, Francisco Pedro Gonçalves Bezerra.

7.º Escrivão do Jury do municipio de S Bento, Manoel Gonçalves de Siqueira.

8.º Escrivão privativo do commercio do municipio do Recife, Gustavo Alberto de Britto.

9.º 2.º Tabellião do publico judicial e notas e escrivão do Jury do municipio de Triumpho, José Telles de Menezes.

10. Escrivão do civel e official de registro geral de hypothecas do municipio de Rio Formoso, Miguel Leopoldo Lima.

11. Director do Presidio de Fernando de Noronha, tenente-coronel Joaquim de Gusmão Coelho.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da industria

3.º DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Gravatá. estrada do Agua-Preta, orçada em 6:725$785.

As proposta devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão. além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado, quantia correspondente a 5 °|. do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 5 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

Edital

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

COLONIA SUASSUNA

Tendo esta Directoria sciencia de que os concessionarios dos lotes ns. 47, 57, 74 e 80 da 1.ª; 8 e 18 da 2.ª e 4, 5 e 6 da 3.ª Secção da Colonia Suassuna, têm feito commercio de carvão e lenha tirados das mattas dos referidos lotes, o que lhes é expressamente prohibido, por não terem ainda satisfeito seus compromissos, ficam os mesmos concessionarios intimados á apresentarem a esta Repartição os seus titulos provisorios e a effectuarem, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, o pagamento integral de seus debitos, para o que deverão comparecer nesta Repartição afim de receberem a competente guia de recolhimento, procedendo-se de accordo com as disposições dos respectivos titulos contra aquelles que não o fizerem.

Recife, 9 de Junho de 1898.

O director,
M Brunet.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'ello noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de F. A. Gomes de Mattos me foi dirigida a petição do theor seguinae:

Petição—Illustre cidadão Dr. Juiz de Direito do Commercio. Diz F. A. Gomes de Mattos successor da extincta firma Mattos, Caminha & C, e responsavel pelo activo e passivo da mesma firma, commerciante estabelecido nesta praça, á rua do Marquez de Olinda, n. 41, com casa de vender fazendas em grosso e firma inscripta no registro do commercio (doc. junto sob n. 1) que, tendo feito extrajudicialmente o accôrdo constante do doc. junto sob n. 2, cujas firmas se acham devidamente reconhecidas, com aquelles de seus credores, dentre todos os relacionados no documento junto sob n. 3, que vão em segundo logar relacionados nesse mesmo documento n. 3 e representam mais de 3|4 da totalidade do passivo de sua alludida casa commercial, como se verifica pelo respectivo balanço junto, sob. n. 4, vem requerer-vos que vos digneis homologar o mesmo accôrdo, afim de que produsa elle os seus devidos effeitos

O accôrdo a que allude o supplicante, como se vê do documento junto, sob numero 1, consiste em pagar o mesmo supplicante aos seus credores sem juros e sem abatimento algum, com o prazo de 1, 2 e n annos da data da homologação judicial, da que lhes está a dever de accôrdo com o3 balanço junto sob n. 4, encerrado em 30 de Abril ultimo.

O supplicante,por amor á clareza,quedove haver em assumpto d'esta natureza,declara que os credores David Widgley & Sons,que o figuram no balanço e na relação de credores como credores em conta corrente de de £ 193,2, o saccaram em favor do Banco de Pernambuco contra o Supplicante, essa mesma quantia com o accrescimo dos juros, tendo sido o respectivo saque acceito no dia 1 do corrente mez pelo mesmo Supplicante á 60 dias contados do 29 de Maio findo. N'estes termos e procedendo-se na forma da lei em vista dos documentos alludidos e mais do do n 5 Pede-vos o Supplicante deferimento, D. e A esta—Com 5 documentos e uma procuração. Recife, 5 de Junho de 1897. O advogado, J. V Meira de Vasconcellos (Sellada legalmente).

E mais se não se continha em a dita petição na qual proferi o despacho, e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho: D. e A.—Affixem-se Editaes annunciando o pedido e marcando o prazo de 10 dias, dentro do qual deverão ser feitas as reclamações na forma do art. 22 do Decreto n. 917 de 1890. Recife, 7 de Junho de 1897. José Galvão.

Distribuição: A' Walcacer—Oliveira. E mais se não continha em os ditos despachos e distribuição, aqui fielmente copiados. A' referida petição acompanha com diversos documentos e entre elles a proposta de concordata do theor e seguinte: Concordata—Recife, 30 de Abril de 1897.

O abaixo assignado responsavel pelo activo e passivo da extincta firma Mattos Caminha & C., propõe aos credores da mesma firma, pagar sem juros e sem abatimento algum com o prazo de 1, 2 e 3 annos da data da homologação judicial, o que lhes devo até hoje, de accordo com a copia do balanço inclusa.

Recife, 30 de Abril de 1897.—F. A Gomes de Mattos.—(Sellada).—Annuimos a Proposta supra.

Recife, 30 de Abril de 1897.—Francisco Peregrino.—Vicente F. S. Caminha.—Manoel Martins Ribeiro.—Gomes de Mattos Irmãos & C. Annuo a proposta supra.—Por procuração do Dr. João Francisco Xavier Paes Barreto—José Maria Bezerra de Moraes.

Recife, 11 de Maio de 1897.—Por procuração do Sr. Epaminondas Lins Caldas. Gomes de Mattos Irmãos & C.—Banco Popular.—Manoel C. Leal, director gerente.—P. Constantino Gomes de Mattos. —Pela Companhia Industrial Pernambucana, Pereira Carneiro & C., director thesoureiro.—Carlos Alberto de Menezes.—Antonio Leonardo Rodrigues.—Joaquim Corrêa de Araujo.—Pela Companhia Fabril do Fraes, Henry Forster & C.—Por procuração do Joaquim da Silva Carneiro, A. J. Barbosa Vianna.—Por procuração de E. Dell'Acqua & C., Delfino da Silva Tigre.

Recife, 31 de Maio de 1897.—Caminha & C.

Reconheço as assignaturas e firmas supra e retro em numero de 16.

Recife, 2 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal)—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha. Recife, 2 de Junho de 1897.—Por procuração de Ladislão Gomes de Rego, Gomes de Mattos Irmãos & C. Reconheço a firma supra de Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 3 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal)—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha. Recife, 4 de Junho de 1897.—Como compradores e possuidores dos creditos da Companhia de Tecidos Alliança, do Rio de Janeiro, de Sigismundo Robinow & Sohns, de Hamburgo, das Companhias Fabril Maranhense e de Fiação e Todos do Canhamo, ambos do Maranhão, cujos titulos acham-se em nosso poder, Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 4 de Junho de 1897.—Por procuração de Storuberg Bros Coken & C., Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 4 de Junho de 1897.—Por procuração de Th. Frein. Gomes de Mattos Irmãos & C.—Por procuração de João Schuback & Filhos, Antonio Rodrigues Soares.—Por procuração de Seeling & Wafty, Fonseca Irmãos & C.—Por procuração de A. C. de Freitas & C., Francisco Lauria & C. - Reconheço as 6 firmas supra e retro. Recife, 3 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal). O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha.

E mais se não continha em a dita proposta de concordata, aqui fielmente copiadas. Em virtude do meu despacho, exarado na petição que fica transcripta, o escrivão competente fez passar o presente edital, como theor do qual fica annunciado o pedido de concordata e marcado o prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste. para que dentre delle, apresentem os interessados as reclamações que entenderem á bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 7 dias do mez de Junho de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer. escrivão do commercio, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

PONTE SETE DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos necessarios na ponte Sete de Setembro, desta cidade, orçados em 215:727$535.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accor com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$000 que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais 5:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabilidade será de 1 anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção desta Directoria, onde os senhores licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 10 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a construcção da ponte sobre o rio Tigipió, na estrada da Victoria, orçada em 26:607$075 e reparos do que necessita a de Tahyba, em Pão d'Alho, orçados em...... 17:311$251.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 10 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

Cópia.—Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1ª Secção da 1ª Contadoria, em 7 de Junho de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do Reg. expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio do Bôa-Vista, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda para o do Bonito.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital se nenhum a requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24 do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucção de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam o predio que serve de cadeia no municipio do Cabo e o açude da cidade de Caruarú; o 1.º orçado em 1:006$102 e o 2.º em.. .. 1.400$522.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5°|. do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 14 de Junho de 1897.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 16 de Junho de 1897

EDITAL N...

Prazo de 25 dias

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço sciente aos professores Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, Aurelia do Prado da Cunha Souto-Maior e Maria do Livramento e Silva. o 1.º da cadeira do sexo masculino de Panellas, a 2.ª do sexo feminino da mesma localidade e a 3.ª de Alagôa de Gatos, que tendo sido transferida por acto de 24 de Maio ultimo, a primeira das referidas cadeiras para a Alagôa de Gatos, devendo passar a 2.ª a ser mixta e a 3.ª do sexo feminino, fica-lhes marcado o prazo de 25 dias, a contar do dia 15, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, 18 de Junho de 1897.

EDITAL N. 18

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do cidadão Dr. Inspector geral, á professora Min vin Francisca Cardoso, que tendo sido transferida, por acto de 7 do corrente, a cadeira mixta de Palmeira, que passou a ser do sexo feminino, para o povoado Glycerio, fica-lhe marcado o prazo de 25 dias, a contar de hoje, para apostillar o titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O 1.º official
J. B. Fox.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, que de bordo do vapor inglez *Scholar.* entrado em 5 deste mez, de New-York, descarregaram doze fogareiros quebrados, da marca A sem numeração. E porque dita mercadoria tenha vindo consignada á "ordem," ficam pelo presente intimados os seus donos ou consignatarios.

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Junho de 1897.

O chefe interino,
J. Carvalho Costa Guimarães.

EDITAL

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

De ordem do Engenheiro-Chefe faz-se publico que nesta Secretaria recebem-se propostas para o fornecimento dos materiaes, inclusive carvão New-Castle e Cardiff, necessarios ao serviço desta Commissão, devendo os senhores proponentes procurar nesta Secretaria as informações e a relação dos objectos sobre que versa esta concurrencia.

Outrosim, faz-se publico que estas propostas devem ser apresentadas até o dia 23 do corrente, em carta fechada e em duplicata, competentemente selladas.

Secretaria da Commissão do Melhoramento do Porto, em 16 de Junho de 1897.

O Secretario,
Aurelio Tavares.

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, no dia 28 do corrente, os predios abaixo nomeados e declarados e penhorados por execução da Fazenda:

Santo Antonio

Casa no 2.º becco da Cambôa do Carmo n. 2, com porta e janella, por 270$000, 2.ª praça, pertencente a Adelia Josephina Ferreira de Mira.

S. José

Casa á rua do Dias Cardoso n. 31, com porta e janella, avaliada em 2:000$000, pertencente ao Dr. Antonio de Lelis de Souza Pontes.

Casa á travessa do Valle n. 12 A, com porta e janella, por 900$000, 2.ª praça, pertencente a Eulalia Rodrigues dos Anjos

Bôa-Vista

Casa á rua do Capitão Antonio de Lima, n. 52, com porta e janella, avaliada em 2:500$000, pertencente a Antonio do Rego Medeiros.

Graça

Casa á rua do Contendas n. 11, com porta e janella, avaliada em 3:000$000, pertencente a Francisca Leopoldina da Silva.

Casa á rua do Cupim n. 10 A, com porta e janella, avaliada em 1:000$000, pertencente a Bento Mendes & C.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Junho de 1897.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão subscrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

Alfandega de Pernambuco

Edital

PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, nos termos do art. 257 da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será vendida em hasta publica, á porta desta Repartição, ás 11 horas do dia 3 do mez de Julho proximo vindouro, uma caixa, marca M L & C, n. 2147, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos,* entrado em 25 de Fevereiro de 1896, submettida a despacho por Medeiros Layme & C, em 28 de Março do citado anno, contendo sabonetes (perfumarias) pesando nos envoltorios 100 kilogrammas.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

A Directoria convida aos Srs. Accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, afim de decretar meios financeiros, a qual deverá effectuar-se no dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio ao Caes do Apollo g. 73.

Recife, 11 de Junho de 1897.

O secretario,
Domingos José Ferreira.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.
VIGILANCIA E SEGREDO

Sess.·. magn.·. de inic.·., domingo, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã.

São convidadas as LLoj.·. co-irmãs deste Or.·., bem como os MMaç.·. avulsos, dos quaes serão exigidos a apresentação de seus titulos.

O secret.·.
A.·. P.·. O.·. 17.·.

Companhia
Recifense de Panificação
ASSEMBLE'A GERAL

São convidados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa ordinaria no dia 30 do corrente, ao meio dia, no escriptorio desta Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer fiscal e contas do anno proximo passado e proceder nos demais termos dos Estatutos.

Recife, 14 de Junho de 1897.

P. J. Pinto,
Director-presidente.

Irmandade
DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA MATRIZ DE S. JOSE'
Eleição

De ordem do Irmão Juiz, são convidados, pela segunda vez, os Irmãos desta Irmandade, para se proceder a eleição dos novos funccionarios no anno compromissal de 1897 a 1898, no domingo, 20 do corrente ás 11 horas da manhã.

Consistorio, 15 de Junho de 1897.

O escrivão,
Conego *José Lopes.*

Banco de Credito Real de Pernambuco
23.º SORTEIO

No dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-ha ao 23º sorteio das letras hypothecarias que teem de ser resgatadas, correspondentes as 1ª a 10ª series, annos de 1886 a 1895. Como do costume 20 destas letras serão premiadas. O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 13 de Junho de 1897.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Companhia
Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a realizarem dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, no escriptorio do caixa, á rua do Crespo n. 32, a 9ª chamada de 10 °|. do capital de suas acções.

Recife, 1º de Junho de 1897

Antonio M. de M. Soares Filho,
Director-secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife
FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão de 22 do corrente, recebe proposta para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos a seu cargo durante o trimestre de Julho a Setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 °|. sobre o valor do fornecimento, se no prazo de tres dias dias não comparecerem a esta Secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife. 18 de Junho de 1897.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Banco Emissor de Pernambuco

No dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, proceder-se-ha neste Banco, á rua do Commercio n. 33, 1º andar, ao sorteio das letras hypothecarias que terão de ser resgatadas e premiadas.

Recife, 19 de Janeiro de 1897.

O director,
Jesuino Alves Fernandes.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em tlão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr, Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,336,19.

POLHMANN & C.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira	
Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
Dejuros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio 22

Ao commercio

Henrique de Hollanda Cavalcante, precisando liquidar os negocios do fallecido Sebastião de Hollanda Cavalcante, pede aos credores do mesmo a apresentarem suas contas para serem pagas no prazo de tres dias, a contar da presente data.

Olinda, 18 de Junho de 1897.

Henrique de Hollanda Cavalcante.

THEATRO
SANTA ISABEL
Grande companhia
DIAS BRAGA

FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1883 NA CAPITAL FEDERAL E QUE EM BRILHANTE TOURNE'E ARTISTICA PERCORRE PELA PRIMEIRA VEZ AO NORTE DO BRAZIL

):o:(

HOJE! HOJE!

RECITA A PEDIDO
GRANDIOSA NOVIDADE!
ESPLENDIDO SUCCESSO!!!

Ultima representação da primorosa comedia em 4 actos, nova para esta capital, original do pranteado comediographo portuguez Gervasio Lobato, autor das applaudidas peças Burro do Sr. Alcaide, Solar dos Barrigas, e muitas outras de incontestavel successo e que alcançou o maior triumpho de que ha noticia neste genero de peça:

O COMMISSARIO DE POLICIA

Policias, presos, presas, etc., etc.
A acção passa-se em Lisboa na actualidade.

):o:(

Mis-en-scene do artista **DIAS BRAGA**

):o:(

AMANHÃ—**O Remorso Vivo**—AMANHÃ

):o:(

Preços e horas do costume.
Trens e bonds para todas as linhas, menos Santo Amaro.

DERBY-CLUB
DE
PERNAMBUCO

Projecto de Inscripção

Para a terceira corrida do Derby-Club a realizar-se no Prado da Estancia no dia 27 de Junho de 1897

1.º PAREO—Compensação—2 200 metros.—*Handcap*—Animaes pungas e de Pernambuco. — Premios: 1:000$000 ao primeiro, 200$000 ao segundo e 100$000 ao terceiro.
Inscripção 100$000.
PESOS—Catuama 64 kilos, Banqueiro 62. Maestro 58, Pimpão, Moscardo. Malor, Turco, Triumpho e Realengo 50, Rayon d'Or, Cingo, Fortaleza, Enireb, Tudo-é, Feniano e Plutão 48, os demais 45 cada um.

2.º PAREO—Resistencia—2.000 metros—*Handcap*—Animaes de Pernambuco.—Premios :—600$000 ao primeiro, 120$000 ao segundo e 60$000 ao terceiro.
Inscripção 60$000.
Art. 5.º Banqueiro.
PESOS—Maestro 53 kilos, Pimpão, Moscardo, Malor, Turco, Triumpho e Realengo, 50 kilos, Rayon d'Or, Cingo, Fortaleza, Enireb, Tudo-é, Feniano e Plutão 48 kilos, e os demais 45 kilos cado um.

3.º PAREO—Hippodromo do Campo Grande—1.800 metros.—Animaes de Pernambuco.—Premios : 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.
Inscripção 50$000.
Art 5.º— Os do pareo Resistencia e Maestro, Pimpão, Malor e Moscardo.

4.º PAREO — Prado Pernambucano — 1.609 metros.—Animaes de Pernambuco.—Premios :—400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.
Inscripção 40$000.
Art. 5.º—Os do pareo Hippodromo do Campo Grande e Triumpho, Rayon d'Or. Cingo, Fortaleza, Tudo-é, Realengo, Feniano, Plutão, Enireb e Turco.

5.º PAREO—Derby-Club— 1.100 metros.— Animaes de Pernambuco. — Premios : 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 15$000.
Art. 5.º—Os do pareo Prado Pernambucano e Mastim, Furioso, Girafa, Hyate, Esfola, Abrigo, Socego e Mendigo.

6.º PAREO—Velocidade—1 100 metros. — Animaes de Pernambuco. — Premios : 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e ao terceiro livra a entrada.
Inscripção 15$000.
Art. 5.º—Os do pareo Derby-Club e Duc, Mascotte, Timoneiro, Lanceiro, Fumaça, Toulon, Hyrondelle, Bathory, Pimpa e Talispher.

7.º PAREO—Experiencia — 1.500 metros. — Animaes de Pernambuco.—Premios : 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.
Inscripção 40$000.
Art. 5.º—Os do pareo Velocidade e Malaio, Brazil, Ibo, Piano, Viva, Arueira, Beija Flor, Tupy, Az de Ouro, Conquistador, Waterloo e Indio.

8.º PAREO—Turf Pernambucano—1.250 metros.—Animaes de Pernambuco.—Premios : 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 15$000
Art. 5.º—Os do pareo Experiencia e Baliza, Birouk, Furacão, Pelotiqueiro, Marquez, Bello-Jardim, Divertido, Piancó, Pleiade, Accionista e Pirata.

9.º PAREO—Club Internacional—1.200 metros.—Animaes de Pernambuco.— Premios : 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 15$000.
Art. 5.º—Os do pareo Turf Pernambucano.

10 PAREO—Inicio—800 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos Prados do Recife, contando ou não victoria.—Premios : 250$000 ao primeiro. 40$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 150000.

OBSERVAÇÕES

Para que um pareo se considere realizado, é preciso que se inscrevam e corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

O Gerente reserva-se, porém, o direito de aceitar qualquer pareo com o numero de animaes que lhe parecer conveniente, sem prejuizo dos Srs. Proprietarios.

Só terão ingresso na Secretaria do Derby, nos dias de inscripção, os Srs. Proprietarios ou portadores de propostas, que se apresentarem decentemente vestidos.

Todos os pareos contarão victoria.

As disposições do codigo de corridas, continuam em inteiro vigor e haverá a maior severidade na applicação das penas áquelles que infringirem ditas disposições.

A raia será franqueada de segunda-feira em diante para o cotêjo de animaes.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira, 22 do corrente, ás 5 horas da tarde, na Secretaria do Derby e as propostas devem vir acompanhadas das respectivas importancias.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 16 do Junho de 1897.

O GERENTE,
A. de Alencar.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes
Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Junho o vapor francez
Portugal
Commandante Rossignol
o qual depois da indispensavel demora seguirá para Bordeaux, com escala por
Dakar Lisbôa

E' esperado dos portos de Europa no dia 29 de Junho o vapor francez
Matapan
Commandante Vannier
o qual deqois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Entrará no porto

E' esperado dos portos da Europa no dia 1 de Julho o vapor francez
Bresil
Commandante Le Troadec
o qual depois da indispensavel demora seguirá para Buenos-Ayres, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Linguota n. 16, 1.º andar, na frente
(Telephone n. 18)

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
S. Francisco
Commandante B. Bosck

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
S. Salvador
Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 25 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Itaparica

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B. — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAM LINE
O paquete
Oropesa

Espera-se do Sul até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Corunna e La Pallice

Preço de passagens

Para Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
» »	2.ª	»	£ 14.10.0
» »	3.ª	»	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	»	£ 24 e £ 28
» »	2.ª	»	£ 17.10 0
» 3	3.ª	»	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Guajará
Commandante Joaquim Esteves

Esperado do sul até 24 do corrente seguirá depois de pequena demora para o Ceará e Pará.

Rece carga e passageiros, a tratar com os agentes
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Directo a Camocim
O paquete
Rio Formozo
Commandante Manoel Alves Pinto

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Babilonga

E' esperado da Sul até o dia 29 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Lisbôa Antuerpia, e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

VAPOR
Norte-Sul

Este vapor, presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para
Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

A tratar com os agentes
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Clyde
Commandante F. W. Powles

Espera-se do sul em 20 do corrente, e seguirá para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Soutampton

O paquete
Magdalena
Commandante James Pope

Esperado dos portos da Europa em 24 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O vapor
La Plata
Commandate A. C. Farner

E' esperado do sul em 1 do mez vindouro e seguirá depois da demora necessaria para
Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Antuerpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

LEILÕES

— Terça-feira 22, deve ter lugar o leilão dos moveis existentes no 2.º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 6.

Agente Oliveira
Leilão

De 5 relogios de parede e 1 carteira de amarello, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Terça-feira 22 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Fazenda do Estado, venderá em leilão os relogios e carteira acima mencionados, pertencentes ao executado o Sr. Nealma.

Leilão

De uma mobilia de junco, 8 quadros, candieiros de suspensão, (bolgas) ditos de parede, 1 mesa redonda com pedra, 1 quartinheira, 1 sofá de amarello, 2 consolos, 6 cadeiras de amarello, 1 banca, louças, vidros e outros objectos de casa de familia.

Terça-feira, 22 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
No 2.º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 6

Agente Silveira
Leilão

De moveis, roupas e objectos de ouro e prata.

Quarta-feira, 23 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua Larga do Rosario n. 1

O agente acima, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de ausentes, á requerimento do Dr. Curador de ausentes, levará a leilão os moveis, louças e roupas, objectos de ouro e prata, espolio de D. Anna Rangel Gouveia.

Agente Pestana
Leilão

De 1 casa terrea sita á rua do Coronel Lamenha n. 11, outr'ora Prazeres, livre e desembaraçada de qualquer onus.

Quarta-feira, 23 de Junho
A's 12 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, a requerimento do D. Maria Lopoldina de Lemos, inventariante dos beus da finada D. Marianna Adelaide de Lemos, a casa terrea com os commodos seguintes:

Tres salas, 2 quartos, cosinha, com quintal murado e cacimba, achando-se alugada por 25$000 mensaes.

Os senhores compradores, desde já poderão examinal-a.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 6 bons commodos, agua, banheiro quinatal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. v Merciaria Loureiro.

— Vende-se um pequeno estabelecimento de molhados, com pouco capital, commodo para familia, em bôa rua, agua canalizada; para informações, com os Srs. Pereira, dos Reis & C., Cambôa do Carmo n. 2, venda.

Bom negocio

Vende-se 9 bois e seis carros com todos os utencilios em bom estado; á tratar na Nova Descoberta n. 6 A. Entender se com Luiz de França Pereira.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua e gaz encanados, para familia; assim como se aluga o 2º andar do mesmo predio, com agua encanada Tambem se aluga a casa na Ilha do Retiro n. 8, com bastantes commodos, bom quintal plantado, limpa etc.; a tratar na Merciaria Loureiro, Bemfica n. 6.

Vende-se

Uma armação nova, por preço commodo, propria para taverna, em um ponto muito bom; assim como uma balança, pesos e medidas, garantindo-se as chaves da casa, que está caiada e pintada.

Trata-se todos os dias na rua de S. Jorge n. 122.

Bom emprego de capital

Vende-se um terreno na rua João Ramos, freguezia da Graça, em chão proprio, contendo 4 palmos de frente e 153 de fundos; á tratar na rua Pedro Affonso, (antiga da Pria) n. 26, A.

Aluga-se

O 1º andar e sotão na rua Coronel Suassuna n. 63, com commodos para grande familia; á tratar na rua da Imperatriz n. 61, com o Brandão. Aluguel 40$000.

Ama

Para cozinhar, paga-se bem; á tratar no sobrado n. 5, á rua Barão da Victoria.

Optima acquisição

Vende-se o sitio Sicupira, (ex-engenho) 1 kilometro da estação de Tigipió, com uns 900 metros de frente, pela estrada de rodogem, e mais de 1,500 de fundo, com bôa casa de vivenda, de pedra e cal, estribaarit cocheiras para vaccas e para carro, mui, as accommodações para empregados, casas para moradores e trabalhadores, grande e bom cercado, com optima agua de riachos peronnes, açude, capoeirões grossos, clima optimo, com grandes baixas de capim, com milhares de fructeiras, como sejam coqueiros, mais de 500 pés, produzindo apenas alguns, mais de 800 toceiras de bananeiras, centenas de goiabeiras, muitas laranjeiras, limeiras, fructa pães, mangueiras, jaqueiras, sapotiseiros, cafeeiros, centenas de cajueiros, jambeiros, etc. etc., com optimas terras para producto da pequena lavoura e já preparadas para uma grande vaccaria, já iniciada e com muita freguezia fica apenas a uma legua do Recife.

Vende-se tambem 26 vaccas de campo, de raças diversas, sendo algumas tourinas o inglezas, assim como cavallos, burros, carroças, etc. etc. A tratar no mesmo sitio.

Comadre

Comadre, acabei de almoçar e sinto você não ter vindo mais cedo, que almoçava commigo; não sabe o que perdeu.

Então o almoço foi bom ?!...

Eu lhe digo: seu compadre descobrio uma qualidade de bacalhão que vem em caixão de flandres, fechado hermeticamene te, de fórma que está tão bem conservada que depois de preparado tem o sabor de peixe fresco: não parece bacalhão é uma especialidade.

Mas comadre onde foi que o compadre descobrio isso? Pois o que vem para nossa casa, tem sido muito ordinario; quér de barrica, quér de caixão... Comadre mande comprar deste e verá se encontra o que lhe digo. Mas onde é? Elle disse-me ter comprado no armazem do Poças, na rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja Sei onde é!... Vou já mandar comprar.

Mande comadre, mande antes que se acabe...

Adeus; adeus minha comadre

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisboa
Artigo para lubrificação
Preços sem competencia, vendem
GUIMARÃES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Maria Amelia Reis Vieira
Trigesimo dia

Antonio Lins Vieira e Fernando Reis Vieira, convidam a todos os seus parentes e amigos, como tambem os de sua nunca esquecida esposa e mãi Maria Amelia Reis Vieira, para assistirem ás missas do trigesimo dia, que mandam celebrar ás 8 horas do dia 21 do corrente, na igreja de Nossa Senhora da Penha, e desde já hypothecam os seus sinceros agradecimentos a todos que comparecerem.

Coronel Dr. Tito Augusto Porto Carreiro

Josepha Alexandrina Porto Carreiro, Luiz Porto Carreiro, Carlos Porte Carreiro e suas familias, convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado Coronel Dr. Tito Augusto Porto Carreiro, assim como aos collegas de classe do mesmo finado, para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 23 do corrente, 7º do recebimento da infausta noticia do trespasso daquelle seu prezado sobrinho, primo e amigo. A todos os que se dignarem de concorrer ao acto, antecipam seus agradecimentos.

Belmiro de Barros Barbosa

Anna Motta Barbosa, Helena Barbosa Teves e seus filhos, ausentes. Isabel A. de Oliveira Motta e seus filhos, Henrique Monteiro Braga e Carlos A. Tresse, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de seu estremecido esposo, filho, irmão, genro, cunhado e amigo, mandam rezar na igreja do Carmo, no dia 21, ás 8 horas da manhã, 7º dia do seu infausto passamento, pelo que antecipam seus agradecimentos.

Zaira Olympia Chaves dos Santos
1.º ANNIVERSARIO

Leoncio Olympio Chaves dos Santos. sua mulher e filhos, Augusto Chaves dos Santos, Antonio Henrique Chaves dos Santos e sua mulher, Capitulina A. Chaves dos Santos e Maria Julia Chaves dos Santos, filhos, noras e netos de Zaira Olympia Chaves dos Santos, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar pelo eterno repouso de sua alma, na igreja de Nossa Senhora do Carmo desta cidade, ás 8 horas da manhã de 21 do corrente, 1º anniversario do seu passamento. Desde já confessam-se gratos por este acto de caridade e religião.

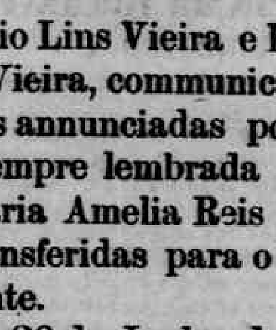

Antonio Lins Vieira e Fernando Reis Vieira, communicam que as missas annunciadas por alma de sua sempre lembrada esposa e mãi Maria Amelia Reis Vieira, ficam transferidas para o dia 26 do corrente.

Recife, 20 de Junho de 1897.

A Directoria da Propagadora da Instrucção Publica do Poço da Panella manda dizer uma missa ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, na igreja do Monteiro, por alma da professora da escola da mesma Sociedade, no Monteiro, D. Maria Hermina Pedrosa; convidando para esse acto religioso os associados e os parentes e pessoas de amisade da mesma professora e de sua familia.

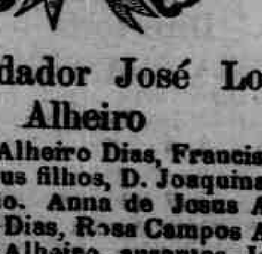

Commendador José Lopes Alheiro

D. Floriana Alheiro Dias, Francisco Ferreira Dias e seus filhos, D. Joaquina Amelia da Conceição. Anna de Jesus Alheiro, Joaquina Rosa Dias, Rosa Campos Alheiro, Maria da Silva Alheiro, ausentes, José Lopes Alheiro Sobrinho, Fructuoso Joaquim Fernandes e Manoel da Costa Ramalho, agradecem do intimo d'alma as pessoas que fizeram a caridade de acompanhar até ao Cemiterio os restos mortaes de seu pai, sogro, avô, irmão e tio commendador José Lopes Alheiro, e de novo as convidam para assistirem ás missas que mandam rezar na matriz da Boa Vista, no dia 23 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Aproveitam o ensejo para agradecerem ao distincto Sr. Dr. Silva Ferreira a dedicação e esmero empregados para salvar o finado, hypothecando-lhes sua eterna gratidão.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua da Larangeira n. 16.

Olhem !!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o
LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11
Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem o Lino, á rua da Imperatriz n. 11.

Aluga-se

O sobrado n. 8 da rua de S. João, tom agua e sotão. A' tratar com o Sr. Tenente M. S. das Mercês, no escriptorio da Estrada de Ferro Central, entre 10 horas do dia e 3 da tarde. ou á rua Coronel Suassuna, outr'ora de Hortas n. 114, onde elle reside.

Aviso

Concerta-se relogios de todos os fabricantes e com perfeição; garante se o trabalho, pois será executado por official que veio ultimamente do Rio de Janeiro, onde naquelle Estado foi official nas primeiras casas.

4—LARGO DA PENHA—4
Defronte do Mercado de S. José.

60:000$000

Eduardo Dabeux, corretor geral, está autorisado a comprar até o preço acima, uma bôa casa assobradada, com commodos para uma familia regular, perto da cidade, e das linhas de bonds ou vias-ferreas, com sitio ou jardim regular: quem tiver e quizer vender, póde dirigir-se á Associação Commercial, a tratar com aquelle corretor.

LEOPOLDO PRE...LLE
Rua do Bom-Jesus n. 58
Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:
Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido dentrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis do Wasmuth, para cura infallivel do callos.
Deposito de consignação para vendas em grosso:
Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos do Knorr, Heibronn.
Representante de primeiras casas da Europa:
Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fógo, de Liége.
ARTIGOS ALLEMAES
Casa especial para installações de gaz e agua,
igos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de lato Arte ferro.

VEGET. ES BRAZILEIROS
Medicamentos especiaes
DO
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDORNUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS. Cura as gonorrheas e flores brancas.
MYRISTICA SEB —Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT. - Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
TOL CITR. ANR.—Diarrhéa, colicas intestinaes e do estomago, azia, soluços. etc.

VENDAS EM GROSSO E A RITALHO
DESCONTOS VANTAJOSOS
Deposito Central
PHARMACIA HOMŒOPATHICA
DO
DR. SABINO
43 - Rua Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informaçõe.
O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazém do
Caes do Apollo n. 37

Attendite et videte

José Samuel Botelho, fabricante de *bouquets* do mais apurado gosto, para casamento, baptisado, ou outro qualquer acto, póde ser procurado á rua da Imperatriz n. 2, loja de calçados, ou na sua residencia á rua da Conceição 3, Boa-Vista.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rosario n. 10, 1º andar.

Cosinheiro e copeiro
precisa-se na rua ... n. 12.

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.

N. 35 —Rua Duque de Caxias—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em fa brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Remedios que curam
SEM DIETA
Nem modificação de costumes

LABORATORIO CENTRAL
12—Rua Visconde do Rio Branco—12
Rio de Janeiro

MARCA REGISTRADA
E PRIVILEGIADA
Do Pharmaceutico E. M. de Hollanda

Especificos de
Eugenio Marques de Hollanda

SALSA, CAROBA E MANACA'—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

PILULAS DE VELAMINA—combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

ELIXIR DE IMBERIBINA—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

VINHO DE ANNANAS FERRUGINOSO E QUINADO—Para os chloro-anemicos, debella a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

XAROPE DE FLOR DE ARUEIRA E MUTAMBA — Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

XAROPE DE MULUNGU' E FLORES DE LARANGEIRAS — Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

VINHO DE CACA'O PEPTONA E LACTO PHOSPHATO DE CAL QUINADO—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados sómente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 5, 1.º andar, escriptorio de José Musumbo.

Fogos e sortes
Grande e completo sortimento
PARA AS NOITES DE
São João e São Pedro

De todas as qualidades, nacionaes e estrangeiras, balões de todos os tamanhos e todas as cores e com especialidade de lindos desenhos e os meteoros inteiramente novidade.

Foguetes á congreve.

CAIXAS SORTIDAS — DIVERSOS TAMANHOS

VENDE-SE NA RUA DA IMPERATRIZ N. 12

Loja do Souza

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.
AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.
Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,
Lino L. Regallo Braga.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

Chegaram
Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve seléga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Cebolinho.

Antonio Joaquim Mendes Poça
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 8

PAPIER AMBRE
Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL
não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiad s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro

SENTENCAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFAÇÃO.
França. Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8,000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xad ex com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÊCHEUR papel riscado verde ARDENDO PERFEITAMENTE.

AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 18 de Janeiro de 1893.
Perdas e damnos e penhora Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Purgativos, Depurativos e Antisepticos.
FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas.
Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
Em PARIS, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS.
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

DYSPEPSIAS REBELDES,
GASTRO-ENTERITES CHRONICAS,
GASTRALGIAS,
NEVROSES do ESTOMAGO,
DILATAÇÃO ESTOMACAL,
CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE
Granulada DALLOZ
É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

L.T. PIVER em PARIS
NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

Xarope Phenicado de Vial
Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitúe um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidao et Influenza.
Deposito: 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

APOSENTOS E QUARTOS PRIMOROSAMENTE MOBILIADOS
PREÇOS MODERADOS — TH. THERSEN, Proprietario — PREÇOS MODERADOS
10, Boulevard des Italiens, 10.
Vista sobre "Grandes Boulevards", no centro de Paris — PARIS — A proximidade da Boça, do Commercio das Grandes Cases Banqueiras e de todos os Theatros.

Depositos nas principaes Pharmacias.

SABONETES
Medicamentosos
De GRIMAULT & Cie

SABONETE SULFUROSO contra as borbulhas, as manchas e as diversas erupções que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de Helmerick, contra a sarna, a tinha, malhas escamosas e a pityriase do couro cabelludo.

SABONETE de ALCATRÃO da NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE de ALCATRÃO com BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

VINHO e XAROPE de QUINA e FERRO
Dr GRIMAULT & Cie, Phcos de Paris
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Graças ás suas propriedades tonicas e reparadoras, estes preparados produzem os melhores resultados quando empregados contra a anemia, a chlorose, a leucorrhéa, as desordens da menstruação, as caimbras do estomago, consecutivas a essas enfermidades, o lymphatismo e outras molestias provenientes da pobreza do sangue.

Este Vinho e este Xarope são preparados com a casca da excellente quina que serve para a fabricação da celebre QUININA DE PELLETIER.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes
PARIS 1878 — PARIS 1889
AMEIXAS DE ENXERTO
J. FAU
BORDÉOS (FRANÇA)
Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarro, etc.
PÓ CLÉRY.
Obteve as mais altas recompensas.
Deposito em todas as Pharmacias.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé
DELANGRENIER
DE PARIS
[illegible]
CONTRA AS
BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA
e as Irritações do Peito e da Garganta.
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE
Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

---

o verdadeiro

Quina-Laroche
(16,600 francos de recompensa e sete Medalhas d'Ouro)

Bem reconhecido incomparavel, superior, contra *Affecções do estomago, Falta de forças* e de *appetite, Febres* e consequencias de febres. *Anemia.*

(Precaver-se contra imitações e falsificações)

Paris. — 22, Rua Drouot e em qualquer parte.

Kananga do Japão
RIGAUD & Cie
PERFUMISTAS
8, Rue Vivienne, 8
PARIS

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impide de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pos de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

MANTEIGA
LÉON PORTEU
GARANTIDA PURA
Unicos Agentes:
COSTA ET ROCHA
Rua do Amorim, Pernambuco.

GELEIRA SCHALLER
para Casas de campo, produz de 2,500 á 8 kilogr. de GELO, SORVETES, BEBIDAS GELADAS, com o emprego de um sal inoffensivo.
332, rue St-Honoré, PARIS. — Prospecto sem despeza

Machina de apalasar e dous candieiros
Vende-se uma machina de apalazar, muito boa, e dous candieiros de gaz para mesa, na rua Augusta n. 270.

Professor primario
Precisa-se de um que tenha habilitações e pratica de ensino e que seja solteiro, porque tem de dormir no estabelecimento. Quem estiver em condições, dirija-se ao Collegio Santa Isabel na cidade de Palmares.

Optima propriedade
Vende-se metade da propriedade Candeias, situada em Muribeca, lugar Cucuranas, com 1,300 pés de coqueiros e cerca de 3.000 pés com 4 annos, tendo mais de uma legua de fundo e mais de um quarto de legua de frente, sendo que todo terreno é de grande producção.

Quem a quizer comprar, póde dirigir-se á rua do Vigario n. 5, 1º andar, onde se dará todas as informações.

Aluga-se
A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Doce de cajú
Vende-se excellente doce de cajú, de calda, acondicionado em latas de 8 e 10 kilos, proprio para embarque; quem quizer dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28, em Olinda, que se dirá.

Lavanderia
Vende-se uma grande lavanderia, movida a vapor, propria para ser montada á margem de um dos nossos rios, com muita facilidade; quem pretender dirija-se a esta typographia.

Protesto
CONTRA MANOEL FERREIRA DA SILVA

O abaixo assignado, protesta contra a venda feita por Manoel Ferreira da Silva, do estabelecimento á travessa da rua Bella n. 6, visto ser credor do mesmo, já tendo em parte ganho a questão que contra elle propoz e que se acha no Tribunal Superior, em grão de appellação. Desde já protesta fazer valer seus direitos contra o comprador Francisco Victorino da Silva Fernandes contra quem vai interpor o seu protesto judicial.

Recife, 14 de Junho de 1897.
Manoel Gomes da Cunha.

DENTES
Termina a horrivel dor dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgili Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Taverna
Vende se uma na Boa-Vista á rua do Aragão n 1, tem pouco capital e tem commodos para familia; o dono vende a armação por preço commodo, e juntamente os generos, porque quer retirar-se com brevidade para fóra.

Aos Maçons
Insignias do Gr∴ 3, 18 e 33, cedem-se, pelo custo, na rua Marqeez de Olinda n. 49. —Pelo custo—.

Ama de leite
Precisa-se de uma de leite em boas condições de saúde e que não tenha quatro mezes de parida. A tratar na rua do Imperador, n 50, 1º andar, de meio dia ás 4 dahoras da tarde dos dias uteis ou na Estrada do Encanamento, no Parnameirim, casa Dr. José a Vicente. Paga-se bem.

Empregado
Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um; á tratar á rua Nova n. 69.

Vende-se barato
Duas casas no Buó, ns. 127 e 127 A, sendo uma dellas com cornija; á tratar na rua Direita de Afogados, n. 76.

Assucar refinado
A Sociedade dos Refinadores desta praça avisa aos seus dignos e numerosos freguezes, que em vista do alto preço do assucar em rama, passam a ser vendidos os refinados, desta data em diante, até outro aviso, pelos preços seguintes:

Especial, arroba	11$000
1ª, arroba	9$000
2ª, arroba	7$000
3ª, arroba	6$000

Recife, 16 de Junho de 1897.
J. Oliveira,
Secretario interino.

Pharmacia
Precisa-se de um pratico na Botica Franceza.
22—RUA DO BOM JESUS—22

Vende-se
Um bonita parelha de horses de raça; tratar na cocheira do Sr José Luiz, á rua da Roda.

Piano
Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
19 Rua Primeiro de Março n. 19
(ANTIGA DO CRESPO)

VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR MENOS 50 % DE SEU VALOR

Paninho de noiva a 3$500 a peça.
Etamines de côr do valor de 1$200 por 600 rs. o covado.
Cretones francezes finos para cobertas a 500 rs. o covado.
Ditos, idem para vestidos a 500 rs. o covado.
Nanzuks finas para vestidos a 320 o covado.
Setinetas de côr lavrada a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as côres a 400 rs. o covado.
Bramante de linho 4 larguras a 2$500 o metro.
Madapolão americano com 24 jardas de 18$000 por 12$000 a peça.
Merinós pretos, lisos e lavrados a 1$500 o covado.
Cazemira preta e de côr para roupa de homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Mantilhas brancas e pretas a 2$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Cortes de casemira para calça de 28$000 por 14$000.
Ceroulas de bramante liso e trançado a 2$000 uma,
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Córtes de cacquemira bordadas a seda a 20$000 um.
Espartilhos couraça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Sarja azul para roupa de homem, a 3$000 o covado.
Tarlatana todas as côres e branca a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côr para homens, senhoras e meninos, a 1$000 o par
Atoalhado branco de linho bordado a 3$000 o metro.
Fustão branco de cordão a 1$200 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janellas a 12$000 o apar.
Cretones escuras para vestidos a 500 rs. o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 600 rs. o covado.
Cambraia de forro preta e branca a 400 rs. o metro.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Madapolão americano sem gomma a 10$000 a peça.
Enxovaes completos para baptisados a 15$000 um.
Meias crúas para homem a 8$000 a duzia.
Surah Japonez a 500 rs. o covado.
Brim de linho de côr para roupa a 1$000 o covado.
E muitos outros artigos que estão em liquidação para acabar na

RUA 1º DE MARÇO N. 19
(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES
No poderoso medicamento contra as molestias do
APPARELHO RESPIRATORIO
Preparado descoberto pelo
PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene e do Estado de
PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar,* etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonso—Taubaté

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio par cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22
E NA PHARMACIA BARTHOLOMEU
Rua Larga do Rosario n. 34

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas allemães
DE
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Escholastica, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cap. Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e primente na fabrica.

PILULAS ANTI ANEMICAS
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opilação e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem-se o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500
DEPOSITO
Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

MODERNAS NOVIDADES

DOCES CRYSTALISADOS
SALAMES DE LYON
FIAMBRES, PARMASAN CHEESE,
Caramels confits, Rice Flour.
TAMARAS DO EGYPTO,
Excellentes Ameixas N. 7 « Bacon Sinclairs »
SUGAR AND OPERA-WAFERS
PRESUNTO DE LAMEGO.
QUEIJO SUISSO,
CORNICHONS
Sortido especial de sortes para o
S. JOÃO

ARMAZEM DO LIMA

CASA FUNDADA EM 1851

CASA FUNDADA EM 1851

GRANDE E ANTIGO ESTABELECIMENTO
DE
PIANOS, ORGÃOS, MUSICAS E INSTRUMENTOS MUSICAES

Préalle & C.

SUCCESSORES DE VICTOR PRÉALLE

A mais antiga e conhecida casa, n'este genero, em todo o norte do Brazil

Deposito de pianos e instrumentos das principaes fabricas da Allemanha, França e America do Norte.

Tem constantemente em exposição, pianos dos fabricantes:

R. Gors & Kallmann, F. Hundt & Sohn, Julius Bluthner, Pleyel, H Herz, Boisselot & Fils, Mason & Hamlin e outros.

Unicos agentes das fabricas R. Gors & Kallmann, F. Hundt & Sohn Julius Bluthner e Mason & Hamlin.

Todos esses pianos tem merecido os maiores elogios da imprensa e a mais animadora acceitação do publico.

Enorme e variadissimo sortimento de musicas de todos os editores da Europa e America, para Piano, Canto, Violino, Flauta, Clarinette e outros instrumentos.

Methodos para Piano, Violino, Violão, Flauta, etc.

Unica agencia no norte do Brazil dos Violinos e outros instrumentos da impartante fabrica Gebruder Wolff.

Grande sortimento de bancos, isoladores, cepos, capas, cordas, marfins, feltros e outros artigos concernentes a este ramo de negocio.

Aluga-se, afina-se, concerta-se e troca-se pianos.

Deposito autorisado da Fabrica de instrumentos de musica Couesnon & C. successores de Gautrot Ainé & C.

Convidamos o respeitavel publico a fazer uma visita ao nosso estabelecimento.

Todas as vendas são garantidas
59—Rua Barão da Victoria—59
PERNAMBUCO

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

(*"A RAINHA DAS AGUAS DE MESA."*)

"Exceptuadamente favorecida, potavel, pura e agradavel ao paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

CURA RADICAL
DA
SYPHILIS
PELO SYSTEMA DE FARO
O mais efficaz ate hoje conhecido

Continua aberta a inscripção de doentes para o **tratamento radical da syphilis** em todas as manifestações, por mais antigas e graves que sejam, segundo o **systema de Faro**, adoptado nos Estados-Unidos do Brazil pelo chimico-pharmaceutico portuguez **Silva Ferraz**, o qual paraesse fim póde ser procurado na rua 15 de Novembro, todos os dias uteis das 9 ás 11 horas e das 2 ás 5.

PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO, TULU E GOACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do stado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias
DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Guimarães Braga & C

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
MIUDEZAS

Conrado, Baptista & C.ª tendo resolvido mudar o seu estabelecimento denominado «A BRISA» situado á Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10, e querendo apresentar aos seus dignos freguezes, no novo estabelecimento, um sortimento esplendido de mercadorias que mandaram vir da França, Inglaterra, Austria e Allemanha, têm igualmente resolvido vender por preços resumidos todas as mercadorias existentes no dito estabelecimento, pelo que convidam o respeitavel publico a aproveitar a occasião de, com pouco dinheiro, obter lindos objectos para presentes, ricos vistuarios para baptisados, bonitos leques, finas camisas para homens e senhoras, brinquedos para crianças, etc, etc.

Previnem que a mudança effectuar-se-ha brevemente, pelo que a liquidação não será demorada e por isso quem quizer comprar objectos baratos venha sem perda de tempo á

Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10
LOJA DENOMINADA
A BRISA

Grande Hotel Commerca

O mais importante do Norte do Brazil
Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentrices e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Despondo de um pessoalqabilita do, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está e h estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombraamentstevalisar com os melhores e habeis dac Etropa vço

Apar do seràoulinearioajantado a cosinheiros nacionaes e extree g yiros, encontrarns S.s. vicontia magncafi HOSPEDARIA pitto d uase hgienca, com bahos etc., etc.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilip aro uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systomas e tamanhos, do Robinson e outro fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

AUGMENTA
TONICO
ORIENTAL
SUAVISA — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

DELICADO
AGUA
FLORIDA
PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E
PURA RICA — SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

FOLHETIM (64)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XXIII

(Continuação)

Mais do que nunca tinha entrado no seu personagem de logista pacato, exprimindo-se n'uma voz aflautada e empregando em demasia obsequiosas formulas.

E á medida que continuava a sua narração, a sorpreza do Sr. Domini tornava-se de mais em mais manifesta. Algumas vezes deixava escapar uma exclamação.

— E' possivel? custa a acreditar!

O Sr. Lecoq tinha terminado. Engolio tranquillamente uma pastilha de alcaçuz e accrescentou:

— Que pensa agora o Sr. juiz formador da culpa?

O Sr. Domini estava mediocremente satisfeito.

E' sempre com uma secreta contrariedade que se vê um inferior desarticular um systema que custou muito trabalho a combinar e arranjar.

Mas, por mais convencido que elle estivesse das suas opiniões, foi-lhe preciso desta vez inclinar-se ante a evidencia que se via patente.

— Estou convencido, respondeu, que um crime foi commettido na pessoa de Clemente Sauvresy com a assistencia claramente paga de Roberlot. E tanto assim, que amanhã o Sr. Dr. Gendron receberá uma requisição para proceder sem demora á exhumação e autopsia do cadaver do dito Clemente Sauvresy.

— E póde ficar certo, que ha de se achar o veneno, respondeu o doutor.

— Muito bem, continuou o Sr. Domini. Mas, porque Tremorel envenenou o amigo para casar com a viuva, segue-se necessariamente que hontem assassinasse a mulher e em seguida fugisse? Não o creio.

O pai Plantat não dizia uma unica palavra; ardia de colera.

— Perdão, Sr. juiz, objectou docemente o Sr. Lecoq; parecia-me que o suicidio da menina Courtois, suicidio que tudo nos faz acreditar supposto, provava alguma cousa.

— E' um facto que precisa ser esclarecido. A coincidencia que invoca póde ser um puro effeito do acaso.

— Mas, senhor, insistio o agente de segurança, visivelmente agastado, estou certo que o Sr. de Tremorel se barbeou; tenho a prova disso; não achámos as botinas que, segundo diz o criado, elle tinha calçado pela manhã...

— Mais devagar, senhor, mais devagar, interrompeu o juiz. Não quero dizer que o senhor não tem razão; faço simplesmente as minhas objecções. Admittamos que com effeito o Sr. de Tremorel matou sua mulher. Está vivo e fugio. Prova isto a innocencia de Guespin, e que elle não tem parte no assassinato?

Evidentemente era este o lado fraco do plano Lecoq. Mas, convencido da culpabilidade de Heitor, tinha-lhe pouco importado o pobre jardineiro, pensando que a innocencia delle havia de se mostrar por força logo que se agarrasse o culpado.

Ia comtudo replicar, quando se ouvio no corredor barulho de passos e borburinho de vozes.

— Espere, disse Domini; vamos sem duvida saber sobre Guespin pormenores muito interessantes.

— Espera alguma nova testemunha? perguntou o pai Plantat.

— Não, mas espero um empregado da nossa policia de Corbeil, a quem confiei uma missão importante.

— Acerca de Guespin?

— Precisamente. Hoje, pela manhã, uma costureira, a quem Guespin namorava, trouxe-me uma photographia delle muito parecida, segundo ella me affirmou. Mandei o meu agente com este retrato ás *Forges de Vulcain*, encarregando-o de saber se Guespin não teria ido lá antes de hontem comprar alguma cousa.

— Estou deveras desconsolado, disse o Sr. Lecoq n'um tom aspero, por inspirar ao Sr. juiz tão pouca confiança, que julgou dever dar-me adjuntos.

Esta susceptibilidade divertio muito o Sr. Domini.

— O Sr. agente não póde estar em toda a parte ao mesmo tempo. Julgo-o muito habil, mas não o tinha aqui e estava apressado.

— Um máo passo é muitas vezes irreparavel.

— Tranquillise-se: mandei um homem intelligente.

A porta do gabinete abrio-se nesse momento e o emissario annunciado pelo juiz formador da culpa appareceu.

Era um homem vigoroso, de cerca de quarenta annos, de porte mais soldadesco do que militar, com um espesso bigode cortado rente, de olhos luzidios por baixo de umas immensas sobrancelhas, que se juntavam por cima do nariz.

Tinha um ar mais de velhaco do que de esperto; de modo que o seu aspecto devia inspirar desconfiança e prevenir instinctivamente qualquer.

— Boa nova, disse elle, com uma voz rouca, effeito do alcool; não fiz debalde a viagem a Pariz, estamos na pista deste tratante de Guespin.

O Sr. Domini interrompeu-o com um gesto benevolente, quasi amigavel.

— Espere, Goulart, disse elle, procedamos por ordem e methodicamente. Você dirigio-se conforme as minhas ordens ao armazem das *Forges de Vulcain*?

— Sim, Sr. juiz, logo que sahi do trem de ferro.

— Muito bem; e tinham lá visto Guespin?

— Sim, senhor, na noite de quarta-feira 8 de Julho.

— A que hora?

— Ás dez horas, poucos momentos antes de fecharem o armazem, o que fez com que o observassem melhor.

O juiz de paz mexia os beiços, sem duvida para apresentar alguma objecção, mas a um gesto do Sr. Lecoq, que o observava, deixou-se ficar calado.

— E quem foi quem reconheceu a photographia? proseguio o Sr. Domini.

— Tres caixeiros, nem mais nem menos; é preciso que saiba que os modos de Guespin chamaram logo a sua attenção... Disseram-me que tinha um ar exquisito, a ponto de que o tomaram por bebado.

E o que mais fixa as suas lembranças é que elle fallou muito, chegando até a prometter-lhes a sua protecção, dizendo que, se lhe garantissem uma commissão, faria com que a casa do *Gentil jardineiro* lhe comprasse grande quantidade de utensilios de jardim.

O Sr. Domini suspendeu o interrogatorio, para consultar os autos já volumosos, que tinha diante de si.

Era com effeito, pelo que diziam as testemunhas, por intermedio desta casa que Guespin tinha entrado ao serviço do Conde de Tremorel.

O juiz formador da culpa fez a observação em alta voz e accrescentou:

— A identidade não póde ser contestada. Junta-se a accusação que Guespin estava na quarta-feira á noite nas *Forges de Vulcain*.

— Melhor para elle; não pôde deixar de murmurar o Sr. Lecoq.

O magistrado ouvio muito bem a exclamação; mas, apezar de lhe ter parecido singular, não lhe respondeu e continuou a interrogar o seu homem de confiança:

— Visto isso, devem-lhe ter dito quaes foram os objectos que o accusado comprou?

— Os caixeiros lembravam-se com effeito. Primeiramente comprou um martello, uma tesoura e uma lima.

— Eu bem o sabia, exclamou o juiz. E depois?

— Depois...

E fez uma pausa para despertar a curiosidade de seus ouvintes.

— ... Depois comprou uma navalha de cabo de punhal.

O juiz formador da culpa estava contentissimo. Batia o Sr. Lecoq triumphado.

— E agora, perguntou em tom ironico ao agente de segurança, que pensa do seu cliente? Que diz deste honrado moço, que na noite do crime renuncia a uma festa em que se teria divertido para ir comprar um martello, uma tesoura e um punhal, em uma palavra, todos os instrumentos necessarios para o arrombamento e para o assassinato.

O Dr. Gendron parecia um pouco desconcertado com estes incidentes; mas um sorriso errava nos labios do pai Plantat.

Emquanto ao Sr. Lecoq, esse tinha a physionomia impagavel de um homem superior, apoquentado por objecções que elle sabe que póde destruir com uma palavra, resignado a ver desperdiçar um tempo precioso, que elle saberia aproveitar melhor.

— Penso, respondeu humildemente, que os assassinos de Valfeuillu não empregaram martello, tesoura ou lima; que não trouxeram de fóra instrumento algum, pois que se serviram de um machado.

— E tambem não tinham punhal? perguntou o juiz com ar de mofa.

— Emquanto a isso é uma questão á parte, mas não difficil de resolver.

Começava a perder a paciencia. Voltou-se para o agente de Corbeil e perguntou-lhe assás bruscamente:

— E' tudo o que sabe?

O homem das sobrancelhas espessas medio com ar desdenhoso este burguez de figura mesquinha, que ousava interrogal-o assim.

Hesitou em responder, de modo que o Sr. Lecoq teve que repetir a pergunta brutalmente.

(Continua).

Typ. do Diario.